

Poder Judiciário de  
Santa Catarina

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

ano 14

n. 3826

sexta-feira

29 de julho de 2022

19:16h

Índice

## Tribunal de Justiça

### Presidência

### Resolução Conjunta

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 14 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a prestação de serviço em regime de cooperação nos cartórios das unidades judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e nas divisões de tramitação remota vinculadas à Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, considerando a necessidade de equilibrar a força de trabalho e enfrentar o volume de serviço nos cartórios das unidades judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição e nas divisões de tramitação remota vinculadas à Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; e o exposto no Processo Administrativo n. 0019228-53.2022.8.24.0710,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a prestação de serviço em regime de cooperação nos cartórios das unidades judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição e nas divisões de tramitação remota vinculadas à Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - PJSC.

Art. 2º As unidades judiciárias e as divisões de tramitação remota aptas a receberem a prestação de serviço de que trata o art. 1º desta resolução serão indicadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, preferencialmente entre aquelas que estejam:

I - sob inspeção do Conselho Nacional da Justiça;

II - sob correção; ou

III - em regime de acompanhamento previsto no Provimento CGJ n. 51 de 8 de setembro de 2020.

§ 1º A Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo III - Foro Judicial, expedirá portaria mensal contendo:

I - a relação das unidades aptas a receberem a cooperação; e

II - o período máximo de cooperação.

§ 2º O período de que trata o inciso II do § 1º deste artigo deverá obedecer ao limite estabelecido no inciso III do caput do art. 4º e não ultrapassar o marco temporal fixado no Anexo Único desta resolução.

Art. 3º Cada unidade judiciária ou divisão de tramitação remota poderá indicar até 5 (cinco) servidores por mês para a realização do regime de cooperação instituído por esta resolução.

§ 1º A indicação de que trata o caput deste artigo será supervisionada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 2º O regime de cooperação é limitado a 40 (quarenta) horas mensais de atividade por servidor e deverá ser realizado sem prejuízo ao trabalho regular da unidade de lotação do servidor cooperador.

§ 3º O quantitativo máximo de servidores cooperadores por mês, em todo o Estado, deverá observar o disposto no Anexo Único desta resolução.

§ 4º O regime de cooperação é restrito aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de técnico judiciário auxiliar ou de analista jurídico, ainda que no exercício de cargo em comissão ou de função gratificada,

vedada a realização da cooperação por servidores ocupantes dos cargos em comissão de assessor de gabinete ou de assessor jurídico.

§ 5º O servidor poderá cooperar em mais de um cartório judicial ou divisão de tramitação remota, desde que observada a carga horária máxima fixada no § 2º deste artigo.

§ 6º Fica permitida a realização da cooperação na própria unidade de lotação do servidor, desde que o servidor cooperador não esteja investido em cargo comissionado.

§ 7º O quantitativo de servidores a que se refere o caput deste artigo, poderá ser ampliado para até 10 (dez) servidores, a critério da administração e mediante anuência da Corregedoria-Geral da Justiça, observada a limitação prevista no Anexo Único desta resolução.

Art. 4º O chefe de cartório da unidade judiciária ou o chefe da divisão de tramitação remota indicada na portaria de que trata o § 1º do art. 2º desta resolução deverá formalizar o pedido de cooperação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do referido ato, contendo:

I - a indicação do(s) servidor(es) apto(s) a cooperar e a comarca ou unidade em que está lotado;

II - a anuência do servidor indicado e do gestor da unidade de lotação deste;

III - o período da cooperação, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses;

IV - as atividades que serão executadas pelo cooperador; e

V - o fluxo de trabalho da unidade (estrutura de localizadores, preferências e/ou ações preferenciais da unidade ou de grupo).

§ 1º Poderão ser indicados para cooperar servidores lotados em quaisquer unidades do primeiro e do segundo grau de jurisdição, da área administrativa e do próprio quadro funcional da unidade auxiliada.

§ 2º O início das atividades em regime de cooperação fica condicionado à autorização da Diretoria-Geral Administrativa.

§ 3º As metas de produtividade serão ajustadas entre a Corregedoria-Geral da Justiça, o chefe de cartório da unidade judiciária ou o chefe da divisão de tramitação remota auxiliada e o servidor cooperador.

§ 4º Previamente à autorização de que trata o § 2º deste artigo, a Corregedoria-Geral da Justiça se manifestará acerca das informações relativas aos requisitos previstos nos incisos IV e V do caput.

§ 5º O período da cooperação poderá ser prorrogado a critério da administração, mediante pedido formulado pelo chefe de cartório da unidade judiciária ou pelo chefe da divisão de tramitação remota, com a anuência da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 5º A prestação de serviço em regime de cooperação deverá ocorrer preferencialmente de forma remota e fora do horário de expediente normal do servidor cooperador.

§ 1º A atuação do servidor cooperador também poderá ocorrer durante o horário de expediente, desde que assegurado, em consonância com o gestor da unidade, não haver prejuízo às rotinas funcionais da unidade de lotação.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo à hipótese de cooperação na unidade judiciária de lotação do servidor cooperador.

Art. 6º O servidor cooperador deverá efetuar, no sistema eletrônico de ponto, o registro do momento do início e do término da cooperação em cada dia de atividade.

Parágrafo único. O registro de ponto no sistema eletrônico deverá ocorrer inclusive nos prédios dotados de sistema de controle de acesso ou de relógio para registro de ponto reconhecido pelo PJSC.

Art. 7º Ao servidor cooperador fica instituída a gratificação no valor correspondente a 0,4 (zero vírgula quatro) do Índice de Gratificação

- IG por hora laborada, desde que alcançada a meta de produtividade ajustada com a Corregedoria-Geral da Justiça, o chefe de cartório da unidade judiciária ou o chefe da divisão de tramitação remota auxiliada.

§ 1º O valor do IG será o estabelecido pela Resolução GP n. 16 de 26 de junho de 2008.

§ 2º O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será informado mensalmente à Diretoria de Gestão de Pessoas, pelo chefe de cartório da unidade judiciária, pelo chefe da divisão de tramitação remota ou pela Corregedoria-Geral da Justiça, no processo administrativo em que foi autorizada a prestação de serviço em regime de cooperação, com as seguintes informações:

I - o total de horas de cooperação realizadas no mês; e

II - se houve o cumprimento da meta de produtividade ajustada.

§ 3º Com base nas informações prestadas na forma do § 2º deste artigo, será providenciado o pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo ao servidor cooperador.

§ 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas comunicará, no Portal do Servidor, o procedimento para operacionalização do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 8º Cessará o regime de cooperação:

I - a pedido da Corregedoria-Geral da Justiça, do chefe de cartório da unidade judiciária ou do chefe da divisão de tramitação remota

auxiliada, do servidor cooperador ou do gestor da unidade de lotação do servidor cooperador;

II - em razão de movimentação funcional do servidor cooperador; ou

III - se vier a comprometer o trabalho da unidade de lotação do servidor cooperador ou por outro motivo relevante e superveniente, a critério da administração.

Parágrafo único. O chefe de cartório da unidade judiciária ou o chefe da divisão de tramitação remota deverá informar à Diretoria de Gestão de Pessoas, no processo administrativo em que foi autorizada a cooperação, a data de término da prestação de serviço em regime de cooperação.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador João Henrique Blasi

Presidente

Desembargadora Denise Volpato

Corregedoria-Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO

(Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14 de 29 de julho de 2022)

| Quantitativo máximo de servidores em regime de cooperação por mês | Marco temporal final para a prestação de serviço em regime de cooperação |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 100                                                               | Até 31/03/2023                                                           |

## Ato

### Ato GP 1344/2022

O 1º Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, neste ato, em razão do impedimento do Presidente, resolve, com fulcro na Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, além do previsto no artigo 2º, § 2º, da Resolução n. 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, PUBLICAR A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DECLARADOS VAGOS até 5.7.2022, conforme decisão proferida nos Autos n. 0004320-88.2022.8.24.0710.

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

Desembargador Altamiro de Oliveira

1º Vice-Presidente

Serventias vagas

| Nro   | Cns    | Serventia                                                                                                                  | Comarca            | Município                    | Data vóciação | Data criação | Situação      |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 3342  | 105460 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | São Bento do Sul   | São Bento do Sul             | 01/02/2022    | 06/06/1876   | Ativo         |
| 1198  | 104687 | 4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º DE OFÍCIO DE PROTESTO                                                                         | Capital - Bancário | Florianópolis                | 24/01/2022    |              | Ativo         |
| 1713  | 104141 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                      | Mafra              | Mafra                        | 15/11/2021    | 25/08/1917   | Ativo         |
| 2784  | 107342 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA                                                                           | Chapeco            | Nova Itaberaba               | 13/08/2021    |              | Ativo         |
| 1897  | 105353 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                              | Campos Novos       | Campos Novos                 | 05/08/2021    |              | Ativo         |
| 2159  | 105262 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Rio do Sul         | Rio do Sul                   | 04/08/2021    | 04/05/1933   | Ativo         |
| 2903  | 105551 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Mondai             | Mondai                       | 04/08/2021    | 21/12/1954   | Ativo         |
| 3193  | 105445 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                              | Fraiburgo          | Fraiburgo                    | 28/05/2021    |              | Ativo         |
| 1711  | 108464 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                           | Mafra              | Mafra                        | 17/05/2021    | 19/09/1917   | Ativo         |
| 3205  | 108456 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                              | Tangará            | Tangará                      | 15/04/2021    | 27/12/1958   | Ativo         |
| 1529  | 107490 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Guaramirim         | Guaramirim                   | 14/04/2021    | 23/08/1919   | Ativo         |
| 1676  | 109025 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                         | Pomerode           | Pomerode                     | 01/04/2021    |              | Ativo         |
| 2706  | 106245 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ERMO                                                                                     | Ermo               | Ermo                         | 17/02/2021    | 09/10/1956   | Ativo         |
| 3614  | 144220 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE                                                                       | Modelo             | Bom Jesus do Oeste           | 17/02/2021    | 02/06/1988   | Ativo         |
| 1193  | 104422 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                           | Capital            | Florianópolis                | 11/02/2021    | 01/01/1959   | Ativo         |
| 15058 | 162990 | 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                           | Capital            | Florianópolis                | 11/02/2021    | 11/02/2021   | Não instalado |
| 15057 | 162982 | 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                           | Capital            | Florianópolis                | 11/02/2021    | 11/02/2021   | Não instalado |
| 3039  | 105486 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Xanxerê            | Xanxerê                      | 07/02/2021    |              | Ativo         |
| 2154  | 106096 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE AURORA                                                                                   | Rio do Sul         | Aurora                       | 21/01/2021    |              | Ativo         |
| 15056 | 162966 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO                                                                         | Igará              | Balneário Rincão             | 11/01/2021    | 11/01/2021   | Não instalado |
| 1402  | 109264 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                         | Modelo             | Modelo                       | 03/12/2020    | 21/09/1999   | Ativo         |
| 1325  | 144386 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE AGUTI                                                                                     | São João Batista   | Nova Trento                  | 12/10/2020    |              | Desativado    |
| 2464  | 105429 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                              | Laguna             | Laguna                       | 25/08/2020    |              | Ativo         |
| 1594  | 104521 | 2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º TABELIONATO DE PROTESTO                                                                       | Joinville          | Joinville                    | 15/07/2020    | 12/11/1887   | Ativo         |
| 1968  | 108563 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                              | Santa Cecília      | Santa Cecília                | 31/05/2020    | 30/12/1965   | Ativo         |
| 3179  | 105031 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO DAS PEDRAS (ANTIGA LOURDES)                                                           | Videira            | Videira                      | 01/03/2020    |              | Ativo         |
| 1480  | 104463 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                           | Blumenau           | Blumenau                     | 27/02/2020    | 18/04/1959   | Ativo         |
| 15037 | 150342 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL                                                                          | Quilombo           | Santiago do Sul              | 17/01/2020    |              | Não instalado |
| 15036 | 150334 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL                                                                           | Quilombo           | Formosa do Sul               | 17/01/2020    | 17/01/2020   | Não instalado |
| 15024 | 150193 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO                                                             | Campos Erê         | Santa Terezinha do Progresso | 17/01/2020    | 17/01/2020   | Não instalado |
| 15025 | 150201 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO                                                                           | Campos Erê         | São Bernardino               | 17/01/2020    | 17/01/2020   | Não instalado |

| Nro   | Cns    | Serventia                                                                                                                                                  | Comarca                   | Município                 | Data votação | Data criação | Situação      |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------|--------------|---------------|
| 3119  | 107888 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | São José do Cedro         | São José do Cedro         | 29/12/2019   | 09/11/1979   | Ativo         |
| 2389  | 108092 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Lages                     | Lages                     | 08/11/2019   | 27/10/1771   | Ativo         |
| 1167  | 104281 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFÍCIO DE PROTESTO                                                                                                            | Capital - Bancário        | Florianópolis             | 25/10/2019   |              | Ativo         |
| 2897  | 109330 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Itapiranga                | Itapiranga                | 30/08/2019   | 31/12/1970   | Ativo         |
| 1397  | 107680 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | Itá                       | Itá                       | 25/08/2019   | 22/09/1999   | Ativo         |
| 1592  | 105130 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Joinville                 | Joinville                 | 16/08/2019   | 04/12/1882   | Ativo         |
| 2208  | 108332 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Taió                      | Taió                      | 04/06/2019   |              | Ativo         |
| 1878  | 108480 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | Joãoabá                   | Joãoabá                   | 15/04/2019   |              | Ativo         |
| 2173  | 106930 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JOSE BOITEUX                                                                                                             | Ibirama                   | José Boiteux              | 08/03/2019   | 18/05/1934   | Ativo         |
| 1485  | 104802 | 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Blumenau                  | Blumenau                  | 07/03/2019   |              | Ativo         |
| 2028  | 106310 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL                                                                                                           | Ipumirim                  | Lindóia do Sul            | 30/01/2019   |              | Ativo         |
| 11401 | 108944 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Jaguarana                 | Jaguarana                 | 28/12/2018   | 28/12/2018   | Desativado    |
| 2979  | 105692 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Palmitos                  | Palmitos                  | 19/12/2018   |              | Ativo         |
| 3270  | 105098 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO                                                                                                          | Santo Amaro da Imperatriz | Rancho Queimado           | 12/12/2018   | 15/01/1902   | Ativo         |
| 1585  | 106781 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BOA VISTA                                                                                                                 | Joinville                 | Joinville                 | 10/12/2018   | 17/07/1959   | Ativo         |
| 1788  | 104851 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Caçador                   | Caçador                   | 13/10/2018   |              | Ativo         |
| 2377  | 104984 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CAPO ALTO                                                                                                                | Campo Belo do Sul         | Capão Alto                | 29/08/2018   |              | Ativo         |
| 1322  | 105585 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO                                                                                                              | São João Batista          | Novo Trento               | 14/08/2018   |              | Ativo         |
| 3619  | 105676 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Pinhalzinho               | Pinhalzinho               | 29/06/2018   |              | Ativo         |
| 3473  | 109058 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Papanduva                 | Papanduva                 | 19/06/2018   |              | Ativo         |
| 2690  | 108969 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Sombrio                   | Sombrio                   | 15/05/2018   | 06/04/1914   | Ativo         |
| 15044 | 158089 | 2º TABELIONATO DE PROTESTO                                                                                                                                 | Brusque                   | Brusque                   | 02/05/2018   |              | Ativo         |
| 2947  | 143198 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Campo Erê                 | Campo Erê                 | 27/04/2018   |              | Ativo         |
| 3208  | 105064 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO                                                                                                           | Tangará                   | Pinheiro Preto            | 19/04/2018   |              | Ativo         |
| 15031 | 150268 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | Ipumirim                  | Ipumirim                  | 04/03/2018   |              | Ativo         |
| 3455  | 106344 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA                                                                                                             | Canoinhas                 | Major Vieira              | 02/03/2018   | 02/06/1924   | Ativo         |
| 1790  | 104844 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Caçador                   | Caçador                   | 02/03/2018   | 16/11/1934   | Ativo         |
| 2295  | 108324 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Urubici                   | Urubici                   | 27/02/2018   |              | Ativo         |
| 2800  | 107763 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Quilombo                  | Quilombo                  | 26/02/2018   | 01/03/1957   | Ativo         |
| 15034 | 150318 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Meleiro                   | Meleiro                   | 26/02/2018   | 21/01/2010   | Ativo         |
| 1712  | 105452 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Matra                     | Matra                     | 22/02/2018   |              | Ativo         |
| 3605  | 108217 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Cunha Porã                | Cunha Porã                | 21/02/2018   |              | Ativo         |
| 2403  | 106179 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS                                                                                                              | Anito Garibaldi           | Celso Ramos               | 16/02/2018   | 10/06/1958   | Ativo         |
| 2474  | 105395 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Imaruí                    | Imaruí                    | 14/02/2018   |              | Ativo         |
| 3038  | 106252 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES                                                                                                       | Xanxerê                   | Faxinal dos Guedes        | 07/02/2018   |              | Ativo         |
| 2802  | 109561 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Quilombo                  | Quilombo                  | 31/01/2018   |              | Ativo         |
| 1396  | 109322 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Itá                       | Itá                       | 25/01/2018   |              | Ativo         |
| 15009 | 149831 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Otacílio Costa            | Otacílio Costa            | 19/01/2018   |              | Ativo         |
| 15027 | 150227 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Coronel Freitas           | Coronel Freitas           | 15/01/2018   |              | Ativo         |
| 15010 | 150110 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | São Francisco do Sul      | São Francisco do Sul      | 10/01/2018   | 12/01/1934   | Ativo         |
| 3340  | 108696 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | São Bento do Sul          | São Bento do Sul          | 10/01/2018   | 24/04/1879   | Ativo         |
| 15055 | 162214 | 2º TABELIONATO DE NOTAS                                                                                                                                    | São Bento do Sul          | São Bento do Sul          | 10/01/2018   | 10/01/2018   | Não instalado |
| 2811  | 109728 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Xaxim                     | Xaxim                     | 08/01/2018   |              | Ativo         |
| 1425  | 109595 | 2º TABELIONATO DE NOTAS                                                                                                                                    | Brusque                   | Brusque                   | 07/12/2017   | 08/07/1965   | Ativo         |
| 1331  | 108258 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | São João Batista          | São João Batista          | 06/12/2017   |              | Ativo         |
| 3535  | 105288 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Braço do Norte            | Braço do Norte            | 24/10/2017   |              | Ativo         |
| 3268  | 107755 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ANGELINA                                                                                                                 | Santo Amaro da Imperatriz | Ângela                    | 19/09/2017   |              | Ativo         |
| 2178  | 107268 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Ibirama                   | Ibirama                   | 12/07/2017   |              | Ativo         |
| 1441  | 106203 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ                                                                                                                 | São Carlos                | Cunhataí                  | 03/07/2017   |              | Ativo         |
| 3271  | 108241 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Santo Amaro da Imperatriz | Santo Amaro da Imperatriz | 23/06/2017   |              | Ativo         |
| 1876  | 107797 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Joãoabá                   | Joãoabá                   | 20/06/2017   |              | Ativo         |
| 2977  | 106864 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CAIBI                                                                                                                    | Palmitos                  | Caibi                     | 24/04/2017   |              | Ativo         |
| 2986  | 105304 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | São Carlos                | São Carlos                | 06/04/2017   |              | Ativo         |
| 2681  | 105874 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ                                                                                                                 | Araquá                    | Maracajá                  | 17/03/2017   |              | Ativo         |
| 1960  | 108795 | 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Curitibanos               | Curitibanos               | 24/02/2017   |              | Ativo         |
| 3463  | 104588 | 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Canoinhas                 | Canoinhas                 | 22/02/2017   |              | Ativo         |
| 2948  | 143180 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Campo Erê                 | Campo Erê                 | 17/02/2017   |              | Ativo         |
| 2894  | 106567 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS                                                                                                                | Itapiranga                | Tunápolis                 | 16/02/2017   |              | Ativo         |
| 2381  | 144212 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAINEL                                                                                                                   | Lages                     | Painel                    | 15/02/2017   |              | Ativo         |
| 1312  | 106633 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE GUAPORANGA                                                                                                                | Biguaçu                   | Biguaçu                   | 09/02/2017   | 31/12/1943   | Desativado    |
| 3469  | 144238 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO                                                                                                            | Papanduva                 | Monte Castelo             | 06/02/2017   |              | Ativo         |
| 2054  | 107839 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Seara                     | Seara                     | 03/02/2017   |              | Ativo         |
| 3606  | 105700 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Cunha Porã                | Cunha Porã                | 02/02/2017   |              | Ativo         |
| 3118  | 109009 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | São José do Cedro         | São José do Cedro         | 01/02/2017   | 22/11/1979   | Ativo         |
| 1530  | 107623 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Guaramirim                | Guaramirim                | 01/02/2017   | 18/02/1966   | Ativo         |
| 15026 | 150219 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA                                                                                                                   | Campos Novos              | Zortéa                    | 01/02/2017   | 10/12/2015   | Ativo         |
| 2475  | 109363 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Imaruí                    | Imaruí                    | 31/01/2017   | 18/02/1966   | Ativo         |
| 2047  | 105437 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Ponte Serrada             | Ponte Serrada             | 31/01/2017   | 18/02/1966   | Ativo         |
| 3471  | 105635 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Papanduva                 | Papanduva                 | 25/01/2017   |              | Ativo         |
| 2819  | 104695 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS                                                                                                              | Coronel Freitas           | Águas Frias               | 19/01/2017   | 27/02/1958   | Ativo         |
| 1390  | 109413 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Descanso                  | Descanso                  | 19/01/2017   | 07/01/1994   | Ativo         |

| Nro   | Cns    | Serventia                                                                                                                                                  | Comarca               | Município              | Data votação | Data criação | Situação      |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|--------------|---------------|
| 3312  | 108126 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Balnédio Camboriú     | Balnédio Camboriú      | 18/01/2017   | 23/11/1959   | Ativo         |
| 2937  | 105254 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | São Lourenço do Oeste | São Lourenço do Oeste  | 18/01/2017   | 10/01/1961   | Ativo         |
| 2031  | 107995 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PERITIBA                                                                                                                 | Concórdia             | Peritiba               | 16/01/2017   | 28/02/1918   | Ativo         |
| 2400  | 108225 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Anita Garibaldi       | Anita Garibaldi        | 16/01/2017   | 18/02/1966   | Ativo         |
| 1898  | 104331 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Campos Novos          | Campos Novos           | 12/01/2017   |              | Ativo         |
| 2985  | 109512 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | São Carlos            | São Carlos             | 09/01/2017   | 25/07/1980   | Ativo         |
| 3051  | 109124 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Abelardo Luz          | Abelardo Luz           | 19/12/2016   | 30/11/1979   | Ativo         |
| 3180  | 108670 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO                                                                                                             | Videira               | Salto Veloso           | 16/12/2016   | 27/06/1957   | Ativo         |
| 3622  | 108738 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SAUDADES                                                                                                                 | Pinhalzinho           | Saudades               | 09/12/2016   |              | Ativo         |
| 3607  | 109108 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Cunha Porã            | Cunha Porã             | 14/11/2016   |              | Ativo         |
| 2799  | 105056 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRATI                                                                                                                    | Quilombo              | Irati                  | 08/11/2016   |              | Ativo         |
| 1786  | 106468 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS                                                                                                            | Caçador               | Rio das Antas          | 07/11/2016   |              | Ativo         |
| 15023 | 150185 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALTINHO                                                                                                                 | Compa Eré             | Saltinho               | 03/11/2016   | 20/11/2015   | Ativo         |
| 1674  | 108340 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Pomerode              | Pomerode               | 03/11/2016   | 26/01/1934   | Ativo         |
| 2057  | 108175 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA                                                                                                                | Seara                 | Xavantina              | 03/11/2016   | 22/01/1957   | Ativo         |
| 3211  | 109470 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Tangará               | Tangará                | 03/11/2016   | 31/12/1958   | Ativo         |
| 1243  | 106518 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA                                                                                                   | São José              | São Pedro de Alcântara | 03/11/2016   | 25/01/1876   | Ativo         |
| 2606  | 104406 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | Criciúma              | Novo Veneza            | 03/11/2016   | 31/12/1958   | Ativo         |
| 1647  | 109488 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Timbá                 | Timbá                  | 19/10/2016   |              | Ativo         |
| 1887  | 105940 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO                                                                                                              | Herval D'Oeste        | Erval Velho            | 01/09/2016   |              | Ativo         |
| 3124  | 107813 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | São José do Cedro     | São José do Cedro      | 24/08/2016   |              | Ativo         |
| 3409  | 107086 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ                                                                                                     | Barra Velha           | São João do Itaperiú   | 10/02/2016   | 02/03/1966   | Ativo         |
| 2821  | 107391 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE                                                                                                           | Coronel Freitas       | União do Oeste         | 08/01/2016   | 22/10/1969   | Ativo         |
| 15047 | 162230 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | São José              | São José               | 17/12/2015   | 17/12/2015   | Não instalado |
| 15048 | 158360 | 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | São José              | São José               | 17/12/2015   | 17/12/2015   | Não instalado |
| 15049 | 162248 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | Chapécó               | Chapécó                | 17/12/2015   | 17/12/2015   | Não instalado |
| 15050 | 162255 | 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | Chapécó               | Chapécó                | 17/12/2015   | 17/12/2015   | Não instalado |
| 15051 | 162263 | 3º TABELIONATO DE NOTAS                                                                                                                                    | Chapécó               | Chapécó                | 17/12/2015   | 17/12/2015   | Não instalado |
| 2163  | 104679 | 3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Rio do Sul            | Rio do Sul             | 15/12/2015   | 02/02/1961   | Ativo         |
| 2783  | 107243 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU                                                                                                                 | Chapécó               | Guatambu               | 14/12/2015   |              | Ativo         |
| 2534  | 106898 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL                                                                                                                 | Armazém               | Gravatal               | 10/12/2015   |              | Ativo         |
| 1389  | 105270 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | Garuva                | Garuva                 | 09/12/2015   | 22/09/1999   | Ativo         |
| 2055  | 108753 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Seara                 | Seara                  | 02/12/2015   |              | Ativo         |
| 3175  | 107185 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE ANTA GORDA                                                                                                                | Videira               | Videira                | 24/11/2015   | 07/08/1957   | Ativo         |
| 2778  | 106880 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL                                                                                                           | Chapécó               | Caxambu do Sul         | 16/11/2015   | 03/12/1921   | Ativo         |
| 2210  | 107029 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALETE                                                                                                                   | Taió                  | Salte                  | 16/11/2015   | 02/02/1956   | Ativo         |
| 1484  | 104133 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Blumenau              | Blumenau               | 11/11/2015   |              | Ativo         |
| 2541  | 107045 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO                                                                                                             | Armazém               | São Martinho           | 06/11/2015   | 21/11/1892   | Ativo         |
| 2787  | 106443 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE                                                                                                          | Chapécó               | Planalto Alegre        | 06/11/2015   | 29/09/1969   | Ativo         |
| 2205  | 104125 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Taió                  | Taió                   | 05/11/2015   |              | Ativo         |
| 3401  | 107110 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE UBATUBA                                                                                                                   | São Francisco do Sul  | São Francisco do Sul   | 20/10/2015   |              | Ativo         |
| 3259  | 106419 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES                                                                                                              | Garopaba              | Paulo Lopes            | 01/10/2015   | 02/01/1911   | Ativo         |
| 3604  | 108829 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA                                                                                                               | Maravilha             | Iraceminha             | 01/10/2015   | 30/03/1962   | Ativo         |
| 15015 | 150391 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Laura Müller          | Laura Müller           | 01/10/2015   | 07/01/1994   | Ativo         |
| 2482  | 106773 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE VILA NOVA                                                                                                                 | Imbituba              | Imbituba               | 01/10/2015   | 30/03/1966   | Ativo         |
| 2600  | 106385 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA                                                                                                              | Criciúma              | Novo Veneza            | 01/10/2015   | 12/01/1913   | Ativo         |
| 3197  | 106997 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO                                                                                                              | Fraiburgo             | Monte Carlo            | 01/10/2015   | 20/06/1964   | Ativo         |
| 1304  | 106872 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CANELINHA                                                                                                                | Tijucas               | Canelinha              | 01/10/2015   | 19/02/1934   | Ativo         |
| 1599  | 107508 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | Capivari de Baixo     | Capivari de Baixo      | 01/10/2015   | 22/09/1999   | Ativo         |
| 1866  | 106831 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE                                                                                                                | Joaçaba               | Água Doce              | 01/10/2015   | 01/03/1944   | Ativo         |
| 1910  | 108019 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA                                                                                                                 | Capinzal              | Piratuba               | 01/10/2015   | 15/05/1923   | Ativo         |
| 1957  | 105080 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS                                 | Curitibanos           | Curitibanos            | 01/10/2015   | 12/10/1888   | Ativo         |
| 15053 | 158386 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | São Lourenço do Oeste | São Lourenço do Oeste  | 25/09/2015   | 10/01/1961   | Ativo         |
| 2936  | 109504 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | São Lourenço do Oeste | São Lourenço do Oeste  | 25/09/2015   | 10/01/1961   | Ativo         |
| 2270  | 108589 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | São Joaquim           | São Joaquim            | 18/05/2015   |              | Ativo         |
| 2388  | 108100 | 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | Lages                 | Lages                  | 12/05/2015   | 06/08/1965   | Ativo         |
| 3050  | 107979 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE                                                                                                               | Abelardo Luz          | Ouro Verde             | 30/04/2015   |              | Ativo         |
| 2949  | 108894 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Compa Eré             | Compa Eré              | 25/01/2015   |              | Ativo         |
| 2616  | 108084 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Içara                 | Içara                  | 24/09/2014   |              | Ativo         |
| 1769  | 105478 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS                                                                                                              | Porto União           | Irineópolis            | 29/08/2014   |              | Ativo         |
| 1588  | 106708 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA                                                                                                               | Joinville             | Joinville              | 11/08/2014   |              | Ativo         |
| 1187  | 106807 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA ILHA                                                                                                          | Capital - Eduardo Luz | Florianópolis          | 07/07/2014   | 29/08/1953   | Ativo         |
| 2980  | 109462 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Palmitos              | Palmitos               | 27/06/2014   |              | Ativo         |
| 2790  | 107599 | 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | Chapécó               | Chapécó                | 17/06/2014   |              | Ativo         |
| 1240  | 108720 | 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                           | São José              | São José               | 16/06/2014   | 22/03/1890   | Ativo         |
| 1714  | 104562 | 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Mafrá                 | Mafrá                  | 28/05/2014   | 25/08/1917   | Ativo         |
| 1440  | 107706 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | Araquari              | Araquari               | 16/05/2014   |              | Ativo         |
| 3598  | 109447 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                         | Maravilha             | Maravilha              | 14/05/2014   |              | Ativo         |
| 3528  | 105718 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Orleans               | Orleans                | 13/05/2014   |              | Ativo         |
| 3462  | 104299 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Canoinhas             | Canoinhas              | 07/05/2014   |              | Ativo         |
| 3461  | 108571 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Canoinhas             | Canoinhas              | 16/04/2014   | 02/08/1913   | Ativo         |
| 1387  | 107540 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | Rio do Campo          | Rio do Campo           | 14/04/2014   |              | Ativo         |
| 1775  | 104158 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Porto União           | Porto União            | 27/03/2014   |              | Ativo         |
| 2177  | 109710 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM                                                                                                                | Presidente Getúlio    | Witmarsum              | 18/12/2013   | 03/09/1957   | Ativo         |
| 2704  | 105312 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                                                              | Turvo                 | Turvo                  | 27/08/2013   |              | Ativo         |
| 2684  | 104547 | 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                                                      | Araquari              | Araquari               | 07/08/2013   | 07/03/1934   | Ativo         |
| 1185  | 143230 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PÂNTANO DO SUL                                                                                                            | Capital - Eduardo Luz | Florianópolis          | 13/05/2013   | 09/05/1986   | Ativo         |

| Nro   | Cns    | Serventia                                                                                                                  | Comarca                 | Município                  | Data vcdência | Data criação | Situação |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------|--------------|----------|
| 1590  | 108506 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                           | Joinville - Fazendária  | Joinville                  | 16/04/2013    |              | Ativo    |
| 1725  | 107359 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                         | Itaiópolis              | Itaiópolis                 | 05/03/2013    |              | Ativo    |
| 1776  | 104596 | 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                      | Porto União             | Porto União                | 25/01/2013    | 07/02/1927   | Ativo    |
| 2390  | 104539 | 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                      | Lages                   | Lages                      | 05/12/2012    |              | Ativo    |
| 1436  | 106799 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPECHE                                                                                  | Capital - Eduardo Luz   | Florianópolis              | 29/11/2012    |              | Ativo    |
| 1388  | 104190 | TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                         | Garuva                  | Garuva                     | 09/10/2012    |              | Ativo    |
| 2194  | 108860 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS                                                                              | Ituporanga              | Vidal Ramos                | 19/09/2012    | 10/08/1928   | Ativo    |
| 2391  | 109629 | 3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                      | Lages                   | Lages                      | 19/06/2012    |              | Ativo    |
| 1372  | 107441 | 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                           | Itajaí                  | Itajaí                     | 14/09/2011    |              | Ativo    |
| 15045 | 158287 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Descanso                | Descanso                   | 20/05/2011    |              | Ativo    |
| 3537  | 105932 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE GRAO-PARA                                                                                | Braço do Norte          | Grão Pará                  | 01/06/2010    |              | Ativo    |
| 2030  | 108043 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO                                                               | Concórdia               | Presidente Castello Branco | 04/02/2010    |              | Ativo    |
| 1908  | 107417 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS                                                                             | Capinzal                | Lacerdópolis               | 03/02/2010    | 15/10/1957   | Ativo    |
| 2610  | 144196 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TREVISO                                                                                  | Criciúma                | Treviso                    | 28/01/2010    | 06/09/1926   | Ativo    |
| 2219  | 108910 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Trombudo Central        | Trombudo Central           | 26/01/2010    | 04/05/1933   | Ativo    |
| 2695  | 105189 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES                                                                          | Santa Rosa do Sul       | Passo de Torres            | 09/06/2009    | 16/06/1965   | Ativo    |
| 1189  | 143255 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA                                                                   | Capital - Norte da Ilha | Florianópolis              | 09/06/2009    | 03/02/1876   | Ativo    |
| 2221  | 108035 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO                                                                            | Trombudo Central        | Pouso Redondo              | 09/06/2009    | 13/04/1933   | Ativo    |
| 2603  | 107052 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS                                                                              | Criciúma                | Siderópolis                | 09/06/2009    | 30/11/1913   | Ativo    |
| 2155  | 107433 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO                                                                               | Rio do Oeste            | Laurentino                 | 09/06/2009    | 27/03/1958   | Ativo    |
| 2042  | 107987 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA                                                                              | Ponte Serrada           | Passos Maia                | 20/05/2005    |              | Ativo    |
| 2045  | 109686 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEAO                                                                                  | Ponte Serrada           | Vargeão                    | 31/03/2005    | 26/10/1959   | Ativo    |
| 3618  | 105999 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL                                                                               | Modelo                  | Sul Brasil                 | 25/06/2004    |              | Ativo    |
| 1874  | 105882 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA                                                                            | Catanduvas              | Vargem Bonita              | 29/04/2004    |              | Ativo    |
| 3593  | 108837 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO                                                                           | Maravilha               | Flor do Sertão             | 01/07/2003    |              | Ativo    |
| 2273  | 107060 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE URUPEMA                                                                                  | São Joaquim             | Urupema                    | 20/03/2003    | 11/11/1924   | Ativo    |
| 2808  | 106948 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE                                                                           | Xaxim                   | Lajeado Grande             | 30/01/2002    |              | Ativo    |
| 3062  | 106815 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ                                                                                    | São Lourenço do Oeste   | Jupitá                     | 05/06/2001    | 18/03/1960   | Ativo    |
| 1907  | 107318 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ                                                                                    | Capinzal                | Ipirá                      | 12/02/1998    |              | Ativo    |
| 3220  | 105247 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Lebon Régis             | Lebon Régis                | 27/10/1997    |              | Ativo    |
| 15021 | 150409 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Lauro Müller            | Lauro Müller               | 23/10/1997    |              | Ativo    |
| 15022 | 150094 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Correia Pinto           | Correia Pinto              | 08/08/1997    |              | Ativo    |
| 15035 | 150326 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Otacílio Costa          | Otacílio Costa             | 30/07/1997    |              | Ativo    |
| 2809  | 106971 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MAREMA                                                                                   | Xaxim                   | Marema                     | 10/07/1996    |              | Ativo    |
| 2025  | 104703 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA                                                                          | Concórdia               | Alto Bela Vista            | 01/03/1996    |              | Ativo    |
| 15040 | 150375 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS                                                                                | Xanxerê                 | Bom Jesus                  | 21/07/1995    |              | Ativo    |
| 1424  | 104836 | 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO                                                                                      | Brusque                 | Brusque                    | 02/12/1993    |              | Ativo    |
| 2382  | 107144 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA                                                                                 | Otacílio Costa          | Palmeira                   | 18/10/1993    |              | Ativo    |
| 2198  | 108951 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL                                                                            | Ituporanga              | Leoberto Leal              | 13/10/1993    |              | Ativo    |
| 2384  | 107524 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Lages                   | Lages                      | 26/05/1993    | 01/01/1876   | Ativo    |
| 2682  | 106641 | ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE HERCÍLIO LUZ                                                                              | Araquá                  | Araquá                     | 29/01/1993    |              | Ativo    |
| 2871  | 106484 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA                                                                             | Descanso                | Santa Helena               | 11/11/1992    |              | Ativo    |
| 1770  | 106989 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA                                                                              | Porto União             | Matos Costa                | 01/09/1992    |              | Ativo    |
| 1953  | 106260 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO                                                                             | Curitibanos             | Frei Rogério               | 24/08/1992    |              | Ativo    |
| 11403 | 107011 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PRINCESA                                                                                 | São José do Cedro       | Princesa                   | 27/12/1991    |              | Ativo    |
| 2196  | 107698 | OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                              | Ituporanga              | Ituporanga                 | 18/04/1991    |              | Ativo    |
| 3061  | 105726 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS                                                                          | São Domingos            | Coronel Martins            | 01/03/1991    |              | Ativo    |
| 3207  | 107128 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IBIAM                                                                                    | Tangará                 | Ibiam                      | 15/10/1990    |              | Ativo    |
| 2880  | 107003 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PARAISO                                                                                  | São Miguel do Oeste     | Paraíso                    | 25/04/1990    |              | Ativo    |
| 2058  | 109546 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PAIAL                                                                                    | Itá                     | Paial                      | 09/02/1990    |              | Ativo    |
| 2810  | 108209 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS                                                                               | São Domingos            | Entre Rios                 | 11/12/1989    |              | Ativo    |
| 1405  | 158352 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS                                                                               | Campos Novos            | Brunópolis                 | 19/05/1989    | 29/12/1995   | Ativo    |
| 2404  | 105775 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO                                                                              | Campo Belo do Sul       | Cerro Negro                | 09/05/1989    |              | Ativo    |
| 3219  | 108662 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE                                                                             | Santa Cecília           | Timbó Grande               | 02/03/1989    | 04/08/1962   | Ativo    |
| 1870  | 106278 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ                                                                                  | Joacaba                 | Ibicaré                    | 21/12/1988    | 18/10/1933   | Ativo    |
| 3204  | 108282 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Tangará                 | Tangará                    | 16/08/1988    | 11/11/1927   | Ativo    |
| 2820  | 105163 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS                                                                             | Coronel Freitas         | Jardinópolis               | 04/08/1988    | 22/10/1969   | Ativo    |
| 2886  | 144253 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE                                                                              | São Miguel do Oeste     | Bandeirante                | 01/08/1988    | 13/05/1957   | Ativo    |
| 1785  | 106336 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA                                                                                 | Caçador                 | Macieira                   | 20/05/1988    | 16/11/1934   | Ativo    |
| 2386  | 104893 | 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS                                                                                           | Lages                   | Lages                      | 11/03/1986    | 05/11/1943   | Ativo    |
| 2884  | 144261 | ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA                                                                             | São Miguel do Oeste     | Barra Bonita               | 11/12/1985    | 12/07/1962   | Ativo    |
| 3059  | 108308 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | São Domingos            | São Domingos               | 21/06/1981    |              | Ativo    |
| 2987  | 108274 | OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | São Carlos              | São Carlos                 | 25/07/1980    |              | Ativo    |



## Portaria

### PORTARIA GP N. 1144 DE 28 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0031708-97.2021.8.24.0710 <[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=6096773&id\\_procedimento\\_atual=6388268&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110001142&infra\\_hash=5802d29bf56f76020bea6adf939a4d1b22c4d1c4753846cb431c040ecce0241c](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=6096773&id_procedimento_atual=6388268&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001142&infra_hash=5802d29bf56f76020bea6adf939a4d1b22c4d1c4753846cb431c040ecce0241c)>,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de 4 (quatro) dias de afastamento em 8, 9, 10 e 11 de agosto de 2022, do Desembargador José Agenor de Aragão (1216), decorrentes dos plantões realizados na 2ª semana de junho de 2017 e 1ª semana de maio de 2019.

Art. 2º Designar o Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch (4675), para substituir o Desembargador José Agenor de Aragão (1216) no período de seu afastamento por gozo de plantão judiciário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador João Henrique Blasi

Presidente

### PORTARIA GP N. 1148 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Saul Steil (943) para, no dia 28 de julho de 2022, atuar como cooperador na 2ª Câmara de Direito Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de julho do corrente ano.

Desembargador João Henrique Blasi

Presidente

### PORTARIA GP F. N. 20 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ COORDENADOR DOS MAGISTRADOS, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, as férias do(s) magistrado(s) a seguir nominado(s):

| Matr. | Magistrado                                  | Exercício | Período                                 | Quantidade de dias | Data da fruição                                                      |
|-------|---------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 19666 | Alessandra Mayra da Silva de Oliveira       | 2022/2    | 01/08 a 15/08/2022                      | 15                 | Época oportuna                                                       |
| 10555 | Alexandra Lorenzi da Silva                  | 2022/2    | 11/08 a 30/08/2022                      | 20                 | Época oportuna                                                       |
| 57551 | Caroline Antunes de Oliveira Marques        | 2022/2    | 16/08 a 30/08/2022                      | 15                 | 14/10 a 28/10/2022                                                   |
| 14281 | Cintia Werlang                              | 2022/2    | 01/08 a 30/08/2022                      | 30                 | 01/08 a 15/08/2022 e 15 dias para época oportuna                     |
| 13058 | Clarice Ana Lanzaolini                      | 2022/2    | marcação                                | 14                 | 29/08 a 04/09/2022 e 05/09 a 11/09/2022                              |
| 4758  | Claudia Ines Maestri Meyer                  | 2012/1    | marcação                                | 3                  | 01/08 a 03/08/2022                                                   |
| 10563 | Claudio Marcio Areco Junior                 | 2022/2    | 01/08 a 15/08/2022                      | 15                 | Época oportuna                                                       |
| 57552 | Claudio Rego Pantoja                        | 2022/2    | 16/09 a 30/09/2022                      | 15                 | 21/09 a 30/09/2022                                                   |
| 19670 | Cleni Serly Raven Vieira                    | 2022/2    | 01/08 a 10/08/2022                      | 10                 | Época oportuna                                                       |
| 40084 | Cristine Schutz da Silva Mattos             | 2022/2    | 01/11 a 30/11/2022                      | 30                 | Época oportuna                                                       |
| 9635  | Debora Driwin Rieger Zanini                 | 2022/2    | 01/09 a 10/09/2022                      | 10                 | 11/11 a 20/11/2022                                                   |
| 6584  | Edson Marcos de Mendonca                    | 2022/2    | 01/09 a 10/09/2022                      | 10                 | 01/09 a 20/09/2022                                                   |
| 52282 | Elaine Veloso Marraschi                     | 2022/2    | 01/08 a 20/08/2022                      | 20                 | Época oportuna                                                       |
| 8074  | Elleston Lissandro Canali                   | 2022/2    | 21/10 a 30/10/2022                      | 10                 | ABONO                                                                |
| 5888  | Erica Lourenco de Lima Ferreira             | 2022/2    | 01/09 a 15/09/2022                      | 15                 | 16/08 a 30/08/2022                                                   |
| 14283 | Fabiano Antunes da Silva                    | 2022/2    | marcação                                | 5                  | 07/07 a 11/07/2022                                                   |
| 14283 | Fabiano Antunes da Silva                    | 2021/2    | marcação                                | 5                  | 12/07 a 16/07/2022                                                   |
| 53864 | Fernando Curi                               | 2022/2    | 01/08 a 10/08/2022 e 21/09 a 30/09/2022 | 20                 | Época oportuna                                                       |
| 9575  | Francisco Carlos Mambrini                   | 2022/2    | 01/08 a 15/08/2022                      | 15                 | Época oportuna                                                       |
| 52285 | Gabriella Matorelli Calijorne Daimond Gomes | 2022/2    | 01/08 a 20/08/2022                      | 20                 | 01/08 a 10/08/2022                                                   |
| 4677  | Gilmar Nicolau Lang                         | 2022/2    | marcação                                | 10                 | 09/12 a 18/12/2022                                                   |
| 40077 | Guilherme Augusto Portela de Gouvea         | 2022/2    | 29/08 a 04/09/2022                      | 7                  | Época oportuna                                                       |
| 17932 | Gustavo Emelau Marchiori                    | 2021/2    | marcação                                | 15                 | 15/07 a 29/07/2022                                                   |
| 52291 | Janaina Alexandre Linsmeyer Berbigier       | 2022/2    | 1/09 a 30/09/2022                       | 30                 | ABONO e 20 dias para época oportuna                                  |
| 46877 | Jean Everton da Costa                       | 2022/2    | marcação                                | 10                 | 19/08 a 28/08/2022                                                   |
| 57545 | Jessica Evelyn Campos Figueiredo Neves      | 2022/2    | 08/08 a 17/08/2022                      | 10                 | Época oportuna                                                       |
| 34377 | Juliana Andrade da Silva Silvy Rodrigues    | 2022/2    | marcação                                | 10                 | 09/09 a 18/09/2022                                                   |
| 8059  | Karen Francis Schubert                      | 2022/2    | marcação                                | 15                 | 14/10 a 28/10/2022                                                   |
| 8057  | Leone Carlos Martins Junior                 | 2022/2    | 11/08 a 30/08/2022                      | 20                 | Época oportuna                                                       |
| 52288 | Lucas Antonio Mafra Fornerolli              | 2022/1    | marcação                                | 7                  | 25/07 a 31/07/2022                                                   |
| 19257 | Marcio Luiz Cristofoli                      | 2022/2    | 11/08 a 20/08/2022                      | 10                 | Época oportuna                                                       |
| 23953 | Maria Luiza Fabris                          | 2022/2    | 21/07 a 30/07/2022                      | 10                 | Época oportuna                                                       |
| 8079  | Mauro Ferrandini                            | 2022/2    | 01/07 a 30/07/2022                      | 30                 | Época oportuna                                                       |
| 57544 | Olivia Carolina Germano dos Santos          | 2022/2    | 01/08 a 15/08/2022                      | 15                 | Época oportuna                                                       |
| 57554 | Paulo Henrique Aleixo                       | 2022/2    | 16/08 a 30/08/2022                      | 15                 | Época oportuna                                                       |
| 57532 | Pedro Cruz Gabriel                          | 2022/2    | 01/08 a 15/08/2022                      | 15                 | Época oportuna                                                       |
| 7983  | Quiteria Tamanini Vieira Peres              | 2022/2    | 21/07 a 30/07/2022                      | 10                 | Época oportuna                                                       |
| 34353 | Rafael de Araujo Rios Schmitt               | 2022/2    | 01/09 a 30/09/2022                      | 30                 | 21/09 a 30/09/2022 e 3/10 a 12/10/2022 e 10 dias para época oportuna |
| 11594 | Rafael Sandi                                | 2022/2    | 01/08 a 15/08/2022                      | 15                 | Época oportuna                                                       |
| 23954 | Rafael Steffen da Luz Fontes                | 2022/2    | 01/08 a 10/08/2022                      | 10                 | Época oportuna                                                       |

|       |                               |        |                                         |    |                                                        |
|-------|-------------------------------|--------|-----------------------------------------|----|--------------------------------------------------------|
| 57550 | Rayana Falcao Pereira Furtado | 2022/1 | 22/08 a 28/08/2022                      | 7  | Época oportuna                                         |
| 57550 | Rayana Falcao Pereira Furtado | 2022/2 | 01/08 a 10/08/2022 e 21/11 a 10/12/2022 | 20 | 16/08 a 30/08/2022                                     |
| 52272 | Raul Bertani de Campos        | 2022/2 | 01/08 a 10/08/2022                      | 10 | Época oportuna                                         |
| 9637  | Ricardo Rafael dos Santos     | 2022/1 | 16/7 a 30/07/2022                       | 15 | 01/08 a 15/08/2022                                     |
| 9637  | Ricardo Rafael dos Santos     | 2022/2 | 03/10 a 17/10/2022                      | 15 | 16/8 a 30/08/2022                                      |
| 5276  | Roque Cerutti                 | 2022/2 | 01/08 a 20/08/2022                      | 20 | 01/08 a 03/08/22; 06/08 a 20/08/22 e 21/8 a 22/08/2022 |
| 11191 | Viviana Gazoniga Maia         | 2022/1 | marcação                                | 13 | 21/11 a 3/12/2022                                      |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Juiz Bruno Makowiecky Salles

Coordenador de Magistrados

#### PORTARIA GP F. N. 19 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, as férias do(s) magistrado(s) a seguir nominado(s):

| Matr. | Magistrado                             | Exercício | Período            | Quantidade de dias | Data da fruição                         |
|-------|----------------------------------------|-----------|--------------------|--------------------|-----------------------------------------|
| 1599  | Altamiro de Oliveira                   | 2021/1    | marcação           | 5                  | 22/08 a 26/08/2022                      |
| 47415 | Andre Luiz Dacol                       | 2022/2    | 01/08 a 15/08/2022 | 15                 | Época oportuna                          |
| 10636 | Fernando Carioni                       | 2022/2    | 01/08 a 23/08/2022 | 23                 | Época oportuna                          |
| 2046  | Haidee Denise Grin                     | 2022/2    | 25/07 a 29/07/2022 | 5                  | 25/07 a 28/07/2022                      |
| 3947  | Helio David Vieira Figueira dos Santos | 2022/2    | 11/08 a 30/08/2022 | 20                 | 12/08 a 31/08/2022                      |
| 2629  | Jaime Machado Junior                   | 2022/2    | 11/08 a 30/08/2022 | 20                 | Época oportuna                          |
| 3770  | Jose Everaldo Silva                    | 2022/2    | 02/08 a 31/08/2022 | 30                 | Época oportuna                          |
| 1664  | Julio Cesar Knoll                      | 2022/2    | 01/09 a 20/09/2022 | 20                 | 10/10 a 29/10/2022                      |
| 4763  | Luiz Antonio Zanini Fornerolli         | 2022/2    | 01/11 a 30/11/2022 | 30                 | Época oportuna                          |
| 3418  | Luiz Zanelato                          | 2022/2    | 01/09 a 30/09/2022 | 30                 | 03/10 a 01/11/2022                      |
| 3034  | Paulo Henrique Moritz Martins da Silva | 2022/2    | 01/08 a 30/08/2022 | 30                 | Época oportuna                          |
| 1209  | Rejane Andersen                        | 2022/2    | marcação           | 10                 | 09/08 a 18/08/2022                      |
| 2870  | Selso de Oliveira                      | 2022/2    | 01/07 a 30/07/2022 | 30                 | 04/07 a 03/08/2022                      |
| 2870  | Selso de Oliveira                      | 2022/2    | 04/07 a 03/08/2022 | 30                 | 04/07 a 10/07/2022 e 12/07 a 03/08/2022 |
| 33208 | Sérgio Antonio Rizelo                  | 2022/1    | marcação           | 10                 | 03/08 a 12/08/2022                      |
| 2364  | Soraya Nunes Lins                      | 2022/2    | 01/11 a 30/11/2022 | 30                 | 29/08 a 9/9/2022 e 01/11 a 18/11/2022   |
| 4154  | Volnei Celso Tomazini                  | 2022/2    | 11/08 a 30/08/2022 | 20                 | 15/08 a 03/09/2022                      |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desembargador João Henrique Blasi

Presidente

#### PORTARIA GP N. 1145 DE 29 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados a seguir nomeados para atuarem como cooperadores nas comarcas, varas e períodos a seguir indicados:

| Magistrado(a)                        | Comarca e Vara                                                      | Período            |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Carlos Henrique Gutz Leite de Castro | Concórdia - Vara Criminal                                           | 02/08 e 03/08/2022 |
| Claudio Rego Pantoja                 | Campos Novos - 1ª Cível                                             | 28/07/2022         |
| Danilo Silva Bittar                  | Joinville - 4ª Crime                                                | 28/07/2022         |
| Gustavo Santos Mottola               | Araranguá - 2ª Crime                                                | 05/08/2022         |
| José Antônio Varaschin Chedid        | Jaguaruna - 2ª Vara                                                 | 04/08 e 05/08/2022 |
| Julio César de Borba Mello           | Blumenau - 1ª Cível                                                 | 29/07/2022         |
| Olivia Carolina Germano dos Santos   | Canoinhas - Vara Criminal                                           | 26/08/2022         |
| Paulo Henrique Aleixo                | Curitibanos - 2ª Cível                                              | 20/06/2022         |
| Paulo Henrique Aleixo                | Florianópolis - Norte da Ilha - Juizado Especial da Fazenda Pública | 14/07/2022         |
| Paulo Henrique Aleixo                | Blumenau - 1ª V da Faz Pub, Ac de Trab e Reg Público                | 25/07/2022         |
| Stephan Klaus Radloff                | Itajaí - 2ª Cível                                                   | 04/08 e 05/08/2022 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Juiz Bruno Makowiecky Salles

Coordenador de Magistrados

# Corregedoria-Geral da Justiça

## Decisão

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Processo n. 0029950-49.2022.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Juliana Paula Morés, interino da Escrivania de Paz do Município de Faxinal dos Guedes, visando à autorização para contratação de 1 (um) novo preposto.

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (n. 6491858).

Cientifique-se a interina.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.

Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021

Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da base “Conhecimento EXTRA”, se for o caso. Levada a efeito a atualização das citadas ferramentas, quando necessária, a tramitação dos autos deve ser encerrada.

Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).

Florianópolis, 28 de julho de 2022.

Rubens Schulz

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

PARECER

Processo n. 0029950-49.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Serventias extrajudiciais. Interina. Autorização de despesa. Contratação de preposto. Deferimento. Prestação de contas.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, 1. Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Juliana Paula Morés, interino da Escrivania de Paz do Município de Faxinal dos Guedes, visando à autorização para contratação de 1 (um) novo preposto. A demanda foi protocolada na Central de Atendimento Eletrônico desta Corregedoria-Geral da Justiça sob o n. 67524-OSGDOZ.

2. Dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJGJ):

Art. 466-C. São considerados despesas da serventia os valores gastos com:

(...)

X - salários líquidos pagos aos prepostos legalmente vinculados à serventia;

XI - encargos trabalhistas com prepostos, incluídos os valores recolhidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o imposto de renda da pessoa física retido, o vale-alimentação, o vale-transporte, as contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social ou ao órgão previdenciário estadual e demais encargos decorrentes das obrigações diretas dos empregadores;

(...)

E ainda:

Art. 466-E. Os interventores e os interinos deverão solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para realizar despesas que onerem a renda da serventia de modo continuado ou excessivo, como:

I - contratação de novos prepostos;

(...)

§ 2º Nos pedidos de autorização de despesa para contratação de prepostos, os interventores e os interinos deverão obrigatoriamente informar o valor do salário a ser pago ao preposto [...].

A interina alega que, devido ao aumento da demanda de atos praticados, faz-se necessária a contratação de um novo preposto para compor o quadro de funcionários da serventia. Afirma ainda que, no dia 31 de janeiro de 2022 houve o desligamento do colaborador Kennedy Dutra Montieri, que exercia função de auxiliar de cartório, sendo que sua vaga não foi substituída até o presente momento.

No entanto, relata que, com o advento da Lei 14.382, de 27 de junho de 2022, acredita-se no aumento da demanda no tocante aos atos de registros civis (averbações), razão pela qual requer a contratação do Sr. Natanael dos Santos Magioni para o cargo de escrevente, com salário base de R\$ 1.778,50.

Conforme análise das receitas e despesas da serventia no Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, verifica-se que o antigo colaborador Kennedy Dutra Montieri auferia salário base de R\$ 1.229,10 no cargo de auxiliar de cartório e, de fato, não foi substituído até o presente momento.

Sendo assim, diante das justificativas apresentadas pela interina e da comprovação de aumento da demanda, bem como considerando que a contratação de um escrevente em substituição à vaga de auxiliar de cartório causará irrisório impacto financeiro para a serventia (R\$ 549,40 + encargos), revela-se viável o deferimento do pedido.

Em arremate, adverte-se a interina para que junte os documentos pessoais do novo agente no Sistema de Prestação de Contas, no mês da contratação, em atenção ao art. 466-G, I e II, do CNCJGJ, bem como se mantenha vigilante às normas trabalhistas, especialmente quanto à contratação de prepostos no período da interinidade.

3. Ante o exposto, opino pelo deferimento do pedido de contratação do Sr. Natanael dos Santos Magioni para o cargo de escrevente, com salário base de R\$ 1.778,50.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 28 de julho de 2022.

Rafael Maas dos Anjos

Juiz-Corregedor

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Processo n. 0028229-62.2022.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Trata-se de pedido formulado por Ana Lourena Olescovicz Damaso, interina do Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas, visando à substituição de 1 (um) preposto, contratação de 2 (duas) novas auxiliares, majoração salarial de 1 (um) preposto e pagamento de horas extras. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (n. 6491959).

Cientifique-se a interina.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.

Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021

Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da base “Conhecimento EXTRA”, se for o caso. Levada a efeito a atualização das citadas ferramentas, quando necessária, a tramitação dos autos deve ser encerrada.

Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

Rubens Schulz



Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
PARECER

Processo n. 0028229-62.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Extrajudicial. Interina. Autorização para realização de despesa. Majoração salarial. Horas extras. Deferimento parcial. Prestação de contas.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,  
1. Trata-se de pedido formulado por Ana Lourena Olescovicz Damaso, interina do Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas, visando à substituição de 1 (um) preposto, contratação de 2 (duas) novas auxiliares, majoração salarial de 1 (um) preposto e pagamento de horas extras. A demanda foi protocolada na Central de Atendimento Eletrônico desta Corregedoria-Geral da Justiça sob o n. 67238-XPINFE.

Na sequência, foi deferido o pedido de contratação das prepostas e determinada a intimação da interina para demonstrar por quais razões pretende conceder um aumento salarial de R\$ 825,70 (aproximadamente 30%) para o auxiliar Luiz Gustavo e se, com o referido aumento, haverá atribuição de novas funções ou mudança de cargo; e informar se, mesmo com o deferimento da contratação das novas auxiliares no item 2.1, ainda haverá necessidade de realização de horário extraordinário pelos prepostos da serventia, bem como declarar qual será o número aproximado de horas extras diárias e por, qual período, pretende conceder o pagamento (docs. 6470671 e 6474385).

Após instada, a interina apresentou manifestação (doc. 6488913).

É o relatório.

2. Dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJ):

Art. 466-C. São considerados despesas da serventia os valores gastos com:

(...)

X - salários líquidos pagos aos prepostos legalmente vinculados à serventia;

XI - encargos trabalhistas com prepostos, incluídos os valores recolhidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o imposto de renda da pessoa física retido, o vale-alimentação, o vale-transporte, as contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social ou ao órgão previdenciário estadual e demais encargos decorrentes das obrigações diretas dos empregadores;

(...)

§ 1º Todas as despesas realizadas deverão estar vinculadas à atividade-fim da serventia e de acordo com os valores praticados no mercado.

E ainda:

Art. 466-E. Os interventores e os interinos deverão solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para realizar despesas que onerem a renda da serventia de modo continuado ou excessivo, como:

(...)

II - aumento de salário dos prepostos;

(...)

Em relação à solicitação de alteração salarial para o colaborador Luiz Gustavo Mazurkiewicz, a interina justificou que “após o remanejamento da servidora Anna Paula Glaba, para o setor de usucapião e parcelamento de solo, o servidor agregou novas atribuições, como registros de escrituras mais complexas: inventários, partilhas, entre outros”.

Dessa forma, diante da justificativa apresentada esclarecendo que após o remanejamento de uma auxiliar de cartório os registros de escrituras mais complexos ficarão à cargo do preposto Luiz Gustavo e considerando que, conforme análise das receitas e despesas da serventia no Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, já existe outra colaboradora no cargo de auxiliar de cartório com salário de R\$ 3.377,08 (Sra. Ilze Zabloski), mostra-se oportuno o deferimento do pleito.

Portanto, revela-se viável o deferimento do pedido de majoração salarial do preposto Luiz Gustavo Mazurkiewicz, que auferia salário base de R\$ 2.551,38 e passará a receber o montante de R\$ 3.377,08 mensais. Saliente-se que a interina deverá se manter vigilante às normas

trabalhistas e que as despesas deverão ser lançadas na prestação de contas da serventia.

Por outro lado, relativamente ao horário extraordinário, a interina esclareceu que acredita que não será necessário o pagamento das horas extras após a contratação das novas profissionais e, caso ocorram, serão em casos esporádicos e até que a equipe esteja toda capacitada. Sendo assim, resta dispensada a concessão de autorização por esta Corregedoria-Geral da Justiça no presente caso.

3. À vista do exposto, opino pelo deferimento do pedido de majoração salarial do preposto Luiz Gustavo Mazurkiewicz para o montante de R\$ 3.377,08 mensais.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 28 de julho de 2022.

Rafael Maas dos Anjos

Juiz-Corregedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PODER JUDICIÁRIO**

**DECISÃO**

Processo n. 0029481-03.2022.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Dyones Raquel dos Santos, interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, visando à equiparação salarial dos prepostos Luiza Zirbes, Paloma Perosso, Enrique Baron e Daiane Vivian Friebe, que ocupam a mesma função que a escrevente Luiza Dacroce Böer. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (n. 6485166).

Cientifique-se a interina.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.

Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021

Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da base “Conhecimento EXTRA”, se for o caso. Levada a efeito a atualização das citadas ferramentas, quando necessária, a tramitação dos autos deve ser encerrada.

Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).

.

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

Rubens Schulz

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

PARECER

Processo n. 0029481-03.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Autorização de despesa

Serventias extrajudiciais. Interina. Autorização para realização de despesa. Equiparação salarial. Artigo 461 da CLT. Deferimento. Prestação de contas.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

1. Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Dyones Raquel dos Santos, interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, visando à equiparação salarial dos prepostos Luiza Zirbes, Paloma Perosso, Enrique Baron e Daiane Vivian Friebe, que ocupam a função que a escrevente Luiza Dacroce Böer. A demanda foi protocolada na Central de Atendimento Eletrônico desta Corregedoria-Geral da Justiça, sob o n. 67422-RJXXA.

2. Dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJ):

Art. 466-C. São considerados despesas da serventia os valores gastos com:

(...)

X - salários líquidos pagos aos prepostos legalmente vinculados à serventia;

XI - encargos trabalhistas com prepostos, incluídos os valores recolhidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o imposto de renda da pessoa física retido, o vale-alimentação, o vale-transporte, as contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social ou ao órgão previdenciário estadual e demais encargos decorrentes das obrigações diretas dos empregadores;

(...)

E ainda:

Art. 466-E. Os interventores e os interinos deverão solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para realizar despesas que onerem a renda da serventia de modo continuado ou excessivo, como:

(...)

II - aumento de salário dos prepostos;

(...)

Nesse sentido, dispõe o § 1º do supracitado dispositivo legal:

§ 1º Todas as despesas realizadas deverão estar vinculadas à atividade-fim da serventia e de acordo com os valores praticados no mercado. A interina alega todos os escreventes exercem a mesma função, de igual valor e no mesmo estabelecimento. No entanto, a escrevente Luiza Dacroce Böer recebe salário base de R\$ 2.622,00, enquanto os demais escreventes auferem o valor mensal de R\$ 2.400,00. Por essa razão, a interina requer autorização para equiparação salarial de todos os escreventes da serventia ao salário auferido por Luiza Dacroce Böer. Sobre o tema, o art. 461 da CLT dispõe que:

Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e a diferença de tempo na função não seja superior a dois anos.

Da análise dos holerites colacionados aos autos, verifica-se que, de fato, os prepostos Luiza Zirbes, Paloma Perosso, Enrique Baron, Daiane Vivian Friebe e Luiza Dacroce Böer exercem a mesma função de Escrevente. Além disso, observa-se que a diferença de tempo de serviço não é superior a 4 (quatro) anos e a diferença de tempo na função não é superior a 2 (dois) anos.

Dessa forma, a fim de não infringir o supracitado art. 461 da CLT, mostra-se oportuno o deferimento do pedido de equiparação salarial dos prepostos Luiza Zirbes, Paloma Perosso, Enrique Baron e Daiane Vivian Friebe para o montante de R\$ 2.622,00 auferido por Luiza Dacroce Böer.

Ressalva-se que a interina deverá se manter vigilante às normas trabalhistas, especialmente quanto à contratação de preposto no período da interinidade, ficando vinculada a responder por eventual demanda.

3. À vista do exposto, opino pelo deferimento do pedido de equiparação salarial dos prepostos Luiza Zirbes, Paloma Perosso, Enrique Baron e Daiane Vivian Friebe para o montante de R\$ 2.622,00 auferido por Luiza Dacroce Böer.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 28 de julho de 2022.

Rafael Maas dos Anjos

Juiz-Corregedor

## Diretoria-Geral Administrativa

### Ato

**ATO DGA N. 1431 DE 18 DE JULHO DE 2022**

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0027136-64.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, LUAN CARDOSO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Fernando Dal Bó Martins da Comarca de Içara, na vaga decorrente da exoneração de Rodrigo Silva Lupselo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

### ATO DGA N. 1399 DE 14 DE JULHO DE 2022

Aposenta servidora.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0026430-81.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único desse dispositivo, MARIA NAZARETH DA SILVA, ocupante do cargo de agente de apoio administrativo, padrão SDV-03/J, matrícula 1501, lotada na Comarca de Ibituba.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

### ATO DGA N. 1468 DE 27 DE JULHO DE 2022

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0028604-63.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, GABRIELA PATRÍCIA DE SOUZA para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do gabinete do desembargador Marcos Fey Probst, em decorrência da exoneração de Flávia Guerreiro Furlan.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

### ATO DGA N. 1446 DE 27 DE JULHO DE 2022

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0028520-62.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do artigo 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JULIANA JORGE ALBANO DE AGUIAR, matrícula 62379, do cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Marcos Fey Probst, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022, por assumir outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

### ATO DGA N. 1445 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0028520-62.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JULIANA JORGE ALBANO DE AGUIAR para o cargo em comissão de secretário jurídico, padrão DASU-9, do Gabinete do desembargador Marcos Fey Probst, em decorrência da criação do cargo pela Lei Complementar nº 802, de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1443 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0026685-39.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, NATALYA ROHLING TRAMONTIN para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete da juíza de direito Michele Vargas, da Comarca de Armazém, em decorrência da exoneração de Nívea Daiane Régis.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1462 DE 22 DE JULHO DE 2022

Aposenta servidora.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0025865-20.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único desse dispositivo, CLAUDETE ALVIRA DAL SANTO MARQUARDT, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-09/J, matrícula 3031, lotada na Comarca de Xanxerê.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1469 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0027847-69.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CAMILLE MENON BECKER para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Fernando Speck de Souza, da Comarca de Joinville, em decorrência da exoneração de William Henrique Stefanis.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1297 DE 8 DE JULHO DE 2022

Aposenta servidora.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0024507-

20.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único desse dispositivo, LIRIAN PERETTO, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-09/J, matrícula 1107, lotada no Tribunal de Justiça.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N.1460 DE 22 DE JULHO DE 2022.

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0027182-53.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, TAMARA EDUARDA BERNARDI, para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete da juíza de direito Maria Luiza Fabris, da Comarca de Xanxerê, em decorrência da exoneração de Tanise da Fontoura Costa.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1512 DE 28 DE JULHO DE 2022

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0024493-36.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, nos termos do art. 169, inciso IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FELIPE ALMEIDA SANT'ANNA, matrícula 61805, do cargo de oficial de justiça e avaliador, padrão ANS-10/A, da Comarca de São Bento do Sul, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1513 DE 28 DE JULHO DE 2022

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0026031-52.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do art. 169, inciso IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, DOLORES KRAMER, matrícula 14993, do cargo de comissário da infância e juventude, padrão ANM-09/H, da Comarca de Concórdia, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1508 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029423-97.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, ANGELITA MARIA LEMOS KORTZBEIN, matrícula 20722, para o cargo em comissão de chefe de cartório, padrão DASU-5, do 1º Juizado Especial Cível de Comarca de Joinville, em decorrência da exoneração de Bárbara Rodrigues Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### **ATO DGA N. 1433 DE 21 DE JULHO DE 2022**

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0024646-69.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, VICTÓRIA LAPA CAVALCANTE, para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, na vaga decorrente da exoneração de Luiz Henrique de Simas e redistribuição do cargo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### **ATO DGA N. 1444 DE 21 DE JULHO DE 2022**

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0027180-83.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CAMILA MICHELS CORRÊA, matrícula 29343, para o cargo em comissão de secretário jurídico, padrão DASU-9, do Gabinete da desembargadora Rosane Portella Wolff, em decorrência da exoneração de Juliano Gallon.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### **ATO DGA N. 1447 DE 21 DE JULHO DE 2022**

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0027167-84.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, JULIANO GALLON, matrícula 54908, para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do gabinete da desembargadora Rosane Portella Wolff, em decorrência da exoneração de Camila Michels Corrêa.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### **ATO DGA N. 1514 DE 28 DE JULHO DE 2022**

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0028475-58.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, FABIANO BIALESKI para o cargo em

comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do juiz de direito Rodrigo Dadalt, da Comarca de Balneário Piçarras, em decorrência da exoneração de Carolina Guerreiro.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### **ATO DGA N. 1290 DE 28 DE JULHO DE 2022**

Nomeia para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0025060-67.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, PATRÍCIA CORAZZA, matrícula 23418, para o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Ricardo Roesler, em decorrência da lotação de Marcelo Costa Gonçalves no gabinete do desembargador Sérgio Rizelo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### **ATO DGA N. 1397/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022**

Aposenta servidora.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0023626-43.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, nos termos do artigo 65, § 10, da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com proventos integrais, revistos na forma do artigo 72, caput, da referida norma, JANE TESSARI, ocupante do cargo de agente de apoio administrativo, padrão SDV-3/J, matrícula 4562, lotada na Comarca de Campos Novos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### **ATO DGA N. 1511 DE 28 DE JULHO DE 2022**

Exonera de cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0001062-70.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonera, nos termos do art. 169, inciso IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, MARIANA DE NUNES FLORES E SILVA, matrícula 57988, do cargo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/A, da Comarca de Navegantes, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### **ATO DGA N. 1512 DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0001062-70.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonera, nos termos do artigo 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, MARIANA DE NUNES FLORES E SILVA, matrícula 57988, do cargo em comissão de assessor de gabinete,



padrão DASU-3, da 1ª Vara Cível da Comarca de Navegantes, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1432 DE 28 DE JULHO DE 2022

Exonera de cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0018629-17.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, nos termos do artigo 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, CÁSSIA LISSANI DE DEUS, matrícula 20830, do cargo em comissão de assessor de gabinete, padrão DASU-3, da 1ª Vara Cível da Comarca de Videira, com efeitos a contar de 6 de junho de 2022, por haver assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1520 DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeia para cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0015012-49.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, NAIANA SESTREM OCHOA para o cargo efetivo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/A, da Comarca de Penha, na vaga decorrente da exoneração de Daiany Cavalcanti.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### ATO DGA N. 1521 DE 29 DE JULHO DE 2022

Nomeia para cargo efetivo.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0015012-49.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, PRISCILA VALENTE para o cargo efetivo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/A, da Comarca de Penha, na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Alberto de Souza.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

## Portaria

#### PORTARIA DGA N. 1073 DE 28 DE JULHO DE 2022

Designa interinamente para cargo em comissão.

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0025060-67.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada interinamente a servidora PATRÍCIA CORAZZA, matrícula 23418, para exercer o cargo em comissão de assessor jurídico, padrão DASU-3, do Gabinete do desembargador Ricardo Roesler, com efeitos a contar de 24 de junho de 2022 até a data da posse.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

#### PORTARIA DGA N. 1139 DE 29 DE JULHO DE 2022

Concede licença para tratar de assuntos particulares

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029798-98.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 77, caput, da Lei n. 6.745/1985, alterado pela Lei Complementar n. 605/2013, a BARBARA RODRIGUES SILVA, matrícula 24425, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, lotada na Comarca de Joinville, licença para tratar de interesses particulares, no período de 1º.8.2022 a 1º.2.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Postali

Diretor-Geral Administrativo

## Diretoria de Orçamento e Finanças

### Relação

#### DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 593/2022

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

| Beneficiário     | Cargo/Função     | Destino                 | Período Inicial | Período Final | Motivo                                                                      |
|------------------|------------------|-------------------------|-----------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| RAFAEL LINSMEYER | CHEFE DE DIVISÃO | Balneário Camboriú - SC | 29/07/2022      | 29/07/2022    | Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura |



**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 594/2022

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

| Beneficiário             | Cargo/Função                | Destino      | Período Inicial | Período Final | Motivo                                    |
|--------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|---------------|-------------------------------------------|
| CIBELENE PIAZZA FERREIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR | Sombrio - SC | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Participação em eventos relativos a CEVID |

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 595/2022

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

| Beneficiário                    | Cargo/Função    | Destino             | Período Inicial | Período Final | Motivo                             |
|---------------------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------|------------------------------------|
| PAULO HENRIQUE HORN DE ANDRADE  | AUDITOR INTERNO | Jaraguá do Sul - SC | 01/08/2022      | 03/08/2022    | Auditoria nos Recolhimentos do FRJ |
| ANTONIO CARLOS FILOMENO MACHADO | AUDITOR INTERNO | Jaraguá do Sul - SC | 01/08/2022      | 03/08/2022    | Auditoria nos Recolhimentos do FRJ |
| JOSE LUCIANO TERHORST           | AUDITOR INTERNO | Jaraguá do Sul - SC | 01/08/2022      | 03/08/2022    | Auditoria nos Recolhimentos do FRJ |

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 596/2022

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

| Beneficiário           | Cargo/Função | Destino       | Período Inicial | Período Final | Motivo                                            |
|------------------------|--------------|---------------|-----------------|---------------|---------------------------------------------------|
| ADRIANO MANOEL MARTINS | 3º SARGENTO  | Criciúma - SC | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Escolta de Magistrados com equiparação de diárias |
| SANDRO LUIZ LOPES      | 3º SARGENTO  | Criciúma - SC | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Escolta de Magistrados com equiparação de diárias |
| FABIO JOSE MARTINS     | CORONEL      | Criciúma - SC | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Escolta de Magistrados com equiparação de diárias |

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 597/2022

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

| Beneficiário                                  | Cargo/Função                          | Destino       | Período Inicial | Período Final | Motivo                        |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|-------------------------------|
| RAYANA FALCAO PEREIRA FURTADO                 | JUIZ SUBSTITUTO                       | Criciúma - SC | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Capacitação Academia Judicial |
| ALINE MENDES DE GODOY                         | JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL    | Criciúma - SC | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Capacitação Academia Judicial |
| RODRIGO BARRETO                               | JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL    | Criciúma - SC | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Capacitação Academia Judicial |
| MARCELO VOLPATO DE SOUZA                      | JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL | Criciúma - SC | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Capacitação Academia Judicial |
| CINTHIA BEATRIZ DA SILVA BITTENCOURT SCHAEFER | DESEMBARGADOR                         | Criciúma - SC | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Capacitação Academia Judicial |
| JANIARA MALDANER CORBETTA                     | JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL | Criciúma - SC | 04/08/2022      | 06/08/2022    | Capacitação Academia Judicial |

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RELAÇÃO Nº 598/2022

Afastamentos com Concessão de Diárias

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

| Beneficiário                          | Cargo/Função                | Destino         | Período Inicial | Período Final | Motivo                                                |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|---------------|-------------------------------------------------------|
| HELIO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR | Itapema - SC    | 21/07/2022      | 21/07/2022    | Condução de magistrados/servidores em veículo oficial |
| HELIO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR | Rio do Sul - SC | 22/07/2022      | 22/07/2022    | Condução de magistrados/servidores em veículo oficial |
| ALEX SANDRO DA SILVA                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR | Tubarão - SC    | 28/07/2022      | 28/07/2022    | Condução de magistrados/servidores em veículo oficial |
| HELIO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR | Rio do Sul - SC | 29/07/2022      | 29/07/2022    | Condução de magistrados/servidores em veículo oficial |
| GEANI ESTER RIPPPEL                   | ASSISTENTE SOCIAL           | Palma Sola - SC | 05/08/2022      | 05/08/2022    | Participar de Sessão/Audiência                        |
| ROSANA FRANCO LAUS                    | OFICIAL DE JUSTIÇA          | Araquari - SC   | 08/08/2022      | 08/08/2022    | Cooperação                                            |

| Beneficiário                        | Cargo/Função                          | Destino          | Período Inicial | Período Final | Motivo                                    |
|-------------------------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|---------------|-------------------------------------------|
| JOELSON LEONARDO DA ROSA            | OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR        | Urussanga - SC   | 04/08/2022      | 05/08/2022    | Cooperação                                |
| JOELSON LEONARDO DA ROSA            | OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR        | Urussanga - SC   | 08/08/2022      | 09/08/2022    | Cooperação                                |
| SIMONE BAVARESCO ZARZKA             | ASSISTENTE SOCIAL                     | Anchieta - SC    | 08/08/2022      | 09/08/2022    | Cooperação                                |
| MAURICIO CAVALLAZZI POVOAS          | JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL | São Joaquim - SC | 01/08/2022      | 02/08/2022    | Reunião                                   |
| ANDREIA PIRES DOS SANTOS            | ASSISTENTE SOCIAL                     | Lages - SC       | 28/07/2022      | 30/07/2022    | Cooperação                                |
| RODRIGO CLIMACO JOSE                | JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL  | Gaspar - SC      | 01/08/2022      | 03/08/2022    | Mutirão do Júri                           |
| RAFAEL SALVAN FERNANDES             | JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL    | Blumenau - SC    | 08/08/2022      | 10/08/2022    | Mutirão do Júri                           |
| LETICIA MIOTTO                      | ASSESSOR JURÍDICO                     | Araranguá - SC   | 08/08/2022      | 11/08/2022    | Mutirão do Júri                           |
| GUILHERME CORBETTA                  | AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO        | Criciúma - SC    | 04/08/2022      | 06/08/2022    | Acompanhar autoridade do Poder Judiciário |
| ANDRE UDYLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA | JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL  | Araranguá - SC   | 08/08/2022      | 11/08/2022    | Mutirão do Júri                           |

## DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

### DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

##### RELAÇÃO Nº 599/2022

Afastamentos com Concessão de Diligência Sigilosa

(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

| Beneficiário             | Cargo/Função                  | Destino       | Período Inicial | Período Final | Motivo         |
|--------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------|---------------|----------------|
| LUIZ EDUARDO MACHADO     | AGENTE DA AUTORIDADE POLICIAL | Descanso - SC | 25/07/2022      | 27/07/2022    | Visita Técnica |
| GILVANO PAULO FURLANETTO | AGENTE DA AUTORIDADE POLICIAL | Descanso - SC | 25/07/2022      | 27/07/2022    | Visita Técnica |

## Edital de Intimação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA**  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE  
TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS/DESPESAS  
PROCESSUAIS  
PRAZO: 30 DIAS  
RELAÇÃO Nº 0199/2022

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos da Lei nº 17.654/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento da taxa de serviços judiciais/despesas processuais, cientes de que não o fazendo, os respectivos débitos poderão ser encaminhados ao protesto extrajudicial ou à inscrição em dívida ativa, bem como gerar restrição à emissão de certidão negativa estadual. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

#### DEVEDOR: ADELINO ANTUNES CARNEIRO

Processo nº: 03006390720148240067

Guia nº: 1953435

Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário

Valor do Débito: R\$ 97,33 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

#### DEVEDOR: ADILTON JURACI VIEIRA

Processo nº: 50093774020198240020

Guia nº: 1910663

Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário

Valor do Débito: R\$ 216,64 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

#### DEVEDOR: ADRIANA GUBERT

Processo nº: 03000981120178240053

Guia nº: 1951901

Comarca: Vara Única da Comarca de Quilombo

Valor do Débito: R\$ 176,81 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

#### DEVEDOR: ALCIDIA DA SILVA BUDAL CARDOSO

Processo nº: 50046819620228240038

Guia nº: 1930698

Comarca: 5ª Vara Cível da Comarca de Joinville

Valor do Débito: R\$ 39,00 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

#### DEVEDOR: ALEX DA SILVA

Processo nº: 50006818520228240189

Guia nº: 1875235

Comarca: Vara Única da Comarca de Santa Rosa do Sul

Valor do Débito: R\$ 38,86 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

#### DEVEDOR: ALEXANDRA POSSAMAI NIEHUES DUTRA

Processo nº: 50164196720218240054

Guia nº: 1900955

Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul

Valor do Débito: R\$ 322,67 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

#### DEVEDOR: Almir Maia Rodrigues

Processo nº: 09026868720118240008

Guia nº: 1938645

Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau

Valor do Débito: R\$ 125,90 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

#### DEVEDOR: Alto Site Ltda.

Processo nº: 00242467920088240020

Guia nº: 1914042

Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário

Valor do Débito: R\$ 75,10 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

#### DEVEDOR: ANDRE DE OLIVEIRA DIAS

Processo nº: 00289178819988240023

Guia nº: 1923205

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 115,36 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

#### DEVEDOR: ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo nº: 00041441020148240090

Guia nº: 1705178

Comarca: Vara da Família e Órfãos da Comarca de Florianópolis

(Capital) - Norte da Ilha

Valor do Débito: R\$ 857,15 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA CARDOSO  
64393348320

Processo nº: 50003272720228240103

Guia nº: 1951064

Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari

Valor do Débito: R\$ 704,89 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: ANTONIO LUIZ GONCALVES

Processo nº: 00005333520028240069

Guia nº: 1959476

Comarca: 2ª Vara da Comarca de Sombrio

Valor do Débito: R\$ 115,25 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: AUDI ANTONIO DE SOUZA

Processo nº: 09150327820188240023

Guia nº: 1955698

Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 257,68 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: AUDI ANTONIO DE SOUZA

Processo nº: 50154248420208240023

Guia nº: 1956177

Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 349,03 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: BARTOLOMEU SAVIO SILVA SANTOS

Processo nº: 50107375420208240091

Guia nº: 1721410

Comarca: 1ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz

Valor do Débito: R\$ 401,97 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: CESAR DACOL

Processo nº: 00001267819998240022

Guia nº: 1954870

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba

Valor do Débito: R\$ 192,16 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Cristiane Aparecida Dimas Fernandes

Processo nº: 09021292220168240139

Guia nº: 1895779

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 225,02 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Cristiane Aparecida Dimas Fernandes

Processo nº: 09007337820148240139

Guia nº: 1895487

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 177,66 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: CRISTIANO FLORES NUNES

Processo nº: 09080002220188240023

Guia nº: 1887132

Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 217,69 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: DAVID MATEUS AZEREDO DE VARGAS

Processo nº: 50082459820218240012

Guia nº: 1924501

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador

Valor do Débito: R\$ 185,12 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: DEBORA DE MELLO

Processo nº: 50027691620208240012

Guia nº: 1945643

Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador

Valor do Débito: R\$ 168,91 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: DIORACY LINHARES BOSSONI

Processo nº: 09004798220178240048

Guia nº: 1958833

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 256,54 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: DME ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL  
LTD A

Processo nº: 50159660920208240054

Guia nº: 1924716

Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul

Valor do Débito: R\$ 152,95 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: EDELTRAUD SEILER

Processo nº: 50182169720198240038

Guia nº: 1930471

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 325,62 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: EDERSON DUARTE DA SILVA

Processo nº: 50001704020218240216

Guia nº: 1945753

Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul

Valor do Débito: R\$ 213,33 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: EDUARDO MURILLO BETIOLI

Processo nº: 50000753120128240020

Guia nº: 1879441

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma

Valor do Débito: R\$ 185,55 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Elisandro Eder Stoll

Processo nº: 50132212220218240054

Guia nº: 1936852

Comarca: Vara Criminal da Comarca de Rio do Sul

Valor do Débito: R\$ 221,95 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: ELSA FRANCISCA MARGOTTI DUFFECK

Processo nº: 00001876720138240047

Guia nº: 1958730

Comarca: Vara Única da Comarca de Papanduva

Valor do Débito: R\$ 33,15 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Emilio Silva

Processo nº: 50811275920208240023

Guia nº: 1940387

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 347,86 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: ENIO ANTONIO SOARES DE JESUS

Processo nº: 50033331120198240018

Guia nº: 1927686

Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó

Valor do Débito: R\$ 385,89 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: ERVIN ANTUNES RIBEIRO

Processo nº: 00071536320098240022

Guia nº: 1954531

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba

Valor do Débito: R\$ 259,99 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Espólio de Luiz Carlos Grazziotin  
 Processo nº: 00003395019978240056  
 Guia nº: 1909290  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Santa Cecília  
 Valor do Débito: R\$ 736,92 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Fabio Cipriano  
 Processo nº: 09091552020158240038  
 Guia nº: 1930372  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 254,97 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: FABIO RODRIGO ALVES  
 Processo nº: 09091197520158240038  
 Guia nº: 1930733  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 179,10 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: FERRARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 Processo nº: 50088499820198240054  
 Guia nº: 1922742  
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Rio do Sul  
 Valor do Débito: R\$ 835,31 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: GEYSON GABRIEL FRARE  
 Processo nº: 50004074220208240141  
 Guia nº: 1922868  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio  
 Valor do Débito: R\$ 364,42 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: GILBERTO DA CUNHA  
 Processo nº: 50188667620218240038  
 Guia nº: 1903683  
 Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville  
 Valor do Débito: R\$ 284,07 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: GUILHERME ARAUJO CAMARGO  
 Processo nº: 50281704720218240023  
 Guia nº: 1914390  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 310,50 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: GUILHERME FERREIRA BUENO  
 Processo nº: 50003220520228240103  
 Guia nº: 1953447  
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari  
 Valor do Débito: R\$ 618,83 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: GUILHERME RAMOS  
 Processo nº: 50256882920218240023  
 Guia nº: 1960163  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 310,92 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: GUSTAVO DE CAMARGO STANGHERLIN  
 Processo nº: 50042065820218240012  
 Guia nº: 1924600  
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador  
 Valor do Débito: R\$ 220,15 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: HONORIO PEREIRA DANTAS  
 Processo nº: 03060758320158240075  
 Guia nº: 1885152  
 Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Tubarão  
 Valor do Débito: R\$ 78,29 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Idio Venício Fraga - ME  
 Processo nº: 00013447619998240076  
 Guia nº: 1858207  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Turvo  
 Valor do Débito: R\$ 123,67 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR  
 Processo nº: 50017997920218240012  
 Guia nº: 1924506  
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador  
 Valor do Débito: R\$ 312,03 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: ILDO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO  
 Processo nº: 50044071720218240023  
 Guia nº: 1956403  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 314,66 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: ITAMAR CARDOSO FERNANDES  
 Processo nº: 50024304320218240167  
 Guia nº: 1879475  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Garopaba  
 Valor do Débito: R\$ 153,84 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: IVONE MEDEIROS FAUST  
 Processo nº: 00076407820038240075  
 Guia nº: 1959263  
 Comarca: Vara da Faz. Púb., Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Tubarão  
 Valor do Débito: R\$ 188,90 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: JANAINA VERISSIMO DOS SANTOS  
 Processo nº: 50061742720208240023  
 Guia nº: 1960586  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 321,04 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: JARBAS PETERS DAUFEMBACK  
 Processo nº: 03008534220168240159  
 Guia nº: 1960038  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Armazém  
 Valor do Débito: R\$ 164,57 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: JOACIR BHER  
 Processo nº: 50045056220198240058  
 Guia nº: 1951679  
 Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul  
 Valor do Débito: R\$ 380,40 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Josimar Kuhl da Silva  
 Processo nº: 50037062620228240054  
 Guia nº: 1951581  
 Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Rio do Sul  
 Valor do Débito: R\$ 293,98 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: JOVELINO DA SILVA  
 Processo nº: 50000183820098240175  
 Guia nº: 1918054  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Meleiro  
 Valor do Débito: R\$ 332,19 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Jucimara Martinho da Rosa  
 Processo nº: 50002015820228240076  
 Guia nº: 1917397  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Turvo  
 Valor do Débito: R\$ 327,75 / Data do Cálculo: 29/07/2022.



DEVEDOR: JULIO TOMAS PRESTES DA SILVA  
 Processo nº: 09361257820108240023  
 Guia nº: 1862799  
 Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 205,59 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: JULIO TOMAS PRESTES DA SILVA  
 Processo nº: 09172719420148240023  
 Guia nº: 1865139  
 Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 247,89 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: LIBERTINA DE FATIMA DA LUZ  
 Processo nº: 00004194020008240078  
 Guia nº: 1908642  
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Urussanga  
 Valor do Débito: R\$ 248,37 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: LOIVA TERESINHA KUHN SEIDER  
 Processo nº: 50000222320088240042  
 Guia nº: 1945434  
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Maravilha  
 Valor do Débito: R\$ 131,09 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: LOURDES GEMI CASARA  
 Processo nº: 50018585520218240016  
 Guia nº: 1951450  
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Capinzal  
 Valor do Débito: R\$ 5.784,25 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: LUAN THALIS DA SILVA  
 Processo nº: 50011405520228240038  
 Guia nº: 1915553  
 Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Joinville  
 Valor do Débito: R\$ 449,31 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: LUCIANA DOS SANTOS GUASSU  
 Processo nº: 5029999720208240023  
 Guia nº: 1875260  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 319,50 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: LUIS KRANKEL  
 Processo nº: 00106532620118240004  
 Guia nº: 1854134  
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Araranguá  
 Valor do Débito: R\$ 250,62 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Luiz Felipe Scariot Grazziotin  
 Processo nº: 00003395019978240056  
 Guia nº: 1909286  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Santa Cecília  
 Valor do Débito: R\$ 736,48 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: LUIZ HENRIQUE FRAIZ  
 Processo nº: 50162457720198240038  
 Guia nº: 1931138  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 323,35 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: LUIZ TOMELIN  
 Processo nº: 09052240920158240038  
 Guia nº: 1961941  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 377,60 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: LUIZA KRANKEL  
 Processo nº: 00106532620118240004  
 Guia nº: 1854135  
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Araranguá  
 Valor do Débito: R\$ 250,62 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Marcelo Caetano Manganotti  
 Processo nº: 50000018120018240013  
 Guia nº: 1951701  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Erê  
 Valor do Débito: R\$ 489,34 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Marcelo Mota Oliveira  
 Processo nº: 09168376620188240023  
 Guia nº: 1904947  
 Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 341,10 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Marcelo Mota Oliveira  
 Processo nº: 50154975620208240023  
 Guia nº: 1903300  
 Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 349,74 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Maria Graciela Florez  
 Processo nº: 00372647619998240023  
 Guia nº: 1909325  
 Comarca: 5ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 156,09 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Maria Isabel de Souza  
 Processo nº: 00195918320038240038  
 Guia nº: 1930911  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 217,70 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: MARIA JOSE GOMES ZANETTE  
 Processo nº: 50061383320218240028  
 Guia nº: 1903199  
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara  
 Valor do Débito: R\$ 302,20 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: MARILENIA PAGNAN  
 Processo nº: 50000227020128240175  
 Guia nº: 1901325  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Meleiro  
 Valor do Débito: R\$ 70,68 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: MARIO JOSE CARNEIRO CRIPPA  
 Processo nº: 50009113320198240028  
 Guia nº: 1901993  
 Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara  
 Valor do Débito: R\$ 334,31 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: MARLI MELLO  
 Processo nº: 03002273120188240166  
 Guia nº: 1774501  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Forquilha  
 Valor do Débito: R\$ 111,25 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: MERCEDES BAUMER FISCHER  
 Processo nº: 09031999120138240038  
 Guia nº: 1930341  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 230,32 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Milton Wendel  
 Processo nº: 09102672420158240038  
 Guia nº: 1930730  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 298,54 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Orozimbo Fernandes  
 Processo nº: 00310982720018240033  
 Guia nº: 1926126  
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes  
 Valor do Débito: R\$ 200,20 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: OSMIR NAZARIO  
 Processo nº: 50052902720208240175  
 Guia nº: 1929511  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Meleiro  
 Valor do Débito: R\$ 309,17 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: PATRIK PEREIRA PASCUAL  
 Processo nº: 50012118220208240020  
 Guia nº: 1951648  
 Comarca: Vara da Família da Comarca de Criciúma  
 Valor do Débito: R\$ 331,94 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: PAULO JUAREZ ENGER AIRES  
 Processo nº: 00013838120028240007  
 Guia nº: 1837611  
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu  
 Valor do Débito: R\$ 124,96 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: PAULO NAZARIO DE MELO  
 Processo nº: 00052966619998240075  
 Guia nº: 1905423  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Armazém  
 Valor do Débito: R\$ 335,87 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Paulo Vitor Cordeiro Paz  
 Processo nº: 50005286220228240218  
 Guia nº: 1903057  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Catanduvas  
 Valor do Débito: R\$ 508,43 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: PEDRO CARVALHO RABELO  
 Processo nº: 09017941420168240103  
 Guia nº: 1939415  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 154,63 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: PEDRO HONORATO SEVERINO FILHO  
 Processo nº: 03135125320198240038  
 Guia nº: 1935640  
 Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Joinville  
 Valor do Débito: R\$ 5.067,95 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: PEDRO VENSON SASSO  
 Processo nº: 50000034020078240175  
 Guia nº: 1905363  
 Comarca: Vara Única da Comarca de Meleiro  
 Valor do Débito: R\$ 214,98 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Reginaldo Barreto da Silva  
 Processo nº: 50010288520228240103  
 Guia nº: 1944067  
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari  
 Valor do Débito: R\$ 308,26 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: RELINDE BARBOSA  
 Processo nº: 00007278419998240022  
 Guia nº: 1951704

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitibaanos  
 Valor do Débito: R\$ 328,34 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: RICAR PITERSON CORREA PAIVA  
 Processo nº: 50274083120218240023  
 Guia nº: 1895553  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 311,36 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: RIZICOLA ROSA RODRIGUES LTDA  
 Processo nº: 00024427920118240075  
 Guia nº: 1959057  
 Comarca: Vara da Faz. Púb., Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Tubarão  
 Valor do Débito: R\$ 304,22 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: ROBINA SAITO SONNESEN  
 Processo nº: 00612337020028240038  
 Guia nº: 1930528  
 Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis  
 Valor do Débito: R\$ 307,68 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: RONALDO DE MORAIS  
 Processo nº: 50006328420228240014  
 Guia nº: 1939800  
 Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Campos Novos  
 Valor do Débito: R\$ 349,80 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Sérgio Luis Medeiros Benites  
 Processo nº: 00004592120128240007  
 Guia nº: 1900960  
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu  
 Valor do Débito: R\$ 104,08 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: SIDINEI JOSE LUZIA  
 Processo nº: 50081107420218240113  
 Guia nº: 1938602  
 Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Camboriú  
 Valor do Débito: R\$ 268,43 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Sidney Schossland  
 Processo nº: 09013424420128240038  
 Guia nº: 1919336  
 Comarca: 3ª Vara da Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Joinville  
 Valor do Débito: R\$ 224,17 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Silas Alves Pedro  
 Processo nº: 00052675920128240075  
 Guia nº: 1935142  
 Comarca: Vara da Faz. Púb., Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Tubarão  
 Valor do Débito: R\$ 207,92 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Sirlene Bruch de Souza  
 Processo nº: 50001052320118240078  
 Guia nº: 1963832  
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Urussanga  
 Valor do Débito: R\$ 73,36 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: TIAGO XAVIER  
 Processo nº: 50009968420218240016  
 Guia nº: 1921895  
 Comarca: 1ª Vara da Comarca de Capinzal  
 Valor do Débito: R\$ 165,28 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: TIAGO XAVIER  
 Processo nº: 50035811220218240016  
 Guia nº: 1913178

Comarca: 1ª Vara da Comarca de Capinzal  
Valor do Débito: R\$ 290,48 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Transfloriano Transportes Ltda.-me

Processo nº: 09013460420188240028

Guia nº: 1947065

Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara

Valor do Débito: R\$ 3.948,13 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: VALDIR FIGUEIREDO

Processo nº: 50228364120218240020

Guia nº: 1924976

Comarca: Vara da Família da Comarca de Criciúma

Valor do Débito: R\$ 469,00 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Valdomiro Consoli

Processo nº: 50142443720208240054

Guia nº: 1921152

Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros

Púb. da Comarca de Rio do Sul

Valor do Débito: R\$ 318,95 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Valdomiro Consoli

Processo nº: 50063010320198240054

Guia nº: 1922468

Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros

Púb. da Comarca de Rio do Sul

Valor do Débito: R\$ 172,93 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: VALTER ALCIDES DA SILVA

Processo nº: 50000971520218240072

Guia nº: 1875211

Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Tijucas

Valor do Débito: R\$ 41,66 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: VANDERLEI BALAS

Processo nº: 09108406220158240038

Guia nº: 1930428

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 235,25 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: VANDERLEI L. LAZARI & CIA LTDA

Processo nº: 03004642120158240053

Guia nº: 1910302

Comarca: Vara Única da Comarca de Quilombo

Valor do Débito: R\$ 171,90 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: VANDREIA SCHAFFER DE OLIVEIRA

Processo nº: 03002523020188240009

Guia nº: 1926167

Comarca: Vara Única da Comarca de Bom Retiro

Valor do Débito: R\$ 283,15 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: VANESSA MARIA ALVES BEZERRA FERNANDES

Processo nº: 50075863120228240020

Guia nº: 1917340

Comarca: Vara da Família da Comarca de Criciúma

Valor do Débito: R\$ 296,70 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: Vanildo Jose Dutra

Processo nº: 09010555920188240139

Guia nº: 1913049

Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R\$ 798,36 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: VITORIA BRANDOLF DE VARGAS

Processo nº: 50003877320208240069

Guia nº: 1957879

Comarca: 1ª Vara da Comarca de Sombrio

Valor do Débito: R\$ 422,40 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

DEVEDOR: WALDEMAR ANTONIO CANTELLI

Processo nº: 50003277520178240079

Guia nº: 1955113

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Videira

Valor do Débito: R\$ 170,14 / Data do Cálculo: 29/07/2022.

## Diretoria de Material e Patrimônio

### Extrato

**EXTRATO DO ADITIVO N.60/2021.009, DO CONTRATO N.60/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. EPP.**

DO OBJETO: Fica readequado o cronograma físico-financeiro do contrato ora aditado, mediante a alteração dos valores das parcelas 11ª (décima primeira) a 27ª vigésima sétima. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de julho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo. EMPRESA ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. EPP. - SONIA MARIA ESSIG DE ARRUDA - Sócia-administradora.

**EXTRATO DA APOSTILA N. 22/2022.001 DO CONTRATO N. 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA J.M. GATO - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. EPP.**

DO OBJETO: Constitui objeto desta apostila a formalização da opção da CONTRATADA pela modalidade de garantia seguro garantia. Florianópolis, 28 de julho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo. J.M. GATO - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. EPP - LAUSEMAR CARLOS SCHERER - Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 22/022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 83/2022), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA J.M. GATO - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. EPP.**

DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a reforma do Fórum da Comarca de Blumenau, para finalização dos serviços do 3º e 4º pavimento do bloco A e urbanização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com este contrato e as especificações e quantidades contidas no memorial descritivo, na planilha orçamentária e quantitativa, nas plantas dos projetos complementares e projeto arquitetônico, e a proposta da CONTRATADA. DO CRÉDITO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02 061 0931.0168.006602, natureza da despesa 4.4.90.51, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2022. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.269.376,46 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). DOS PRAZOS: I - DE VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato até o recebimento definitivo da obra; II - DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da ciência da CONTRATADA da Ordem de Serviço. Florianópolis, 28 de julho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo - J.M. GATO - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. EPP - LAUSEMAR CARLOS SCHERER - Procurador.



**EXTRATO DA PORTARIA DGA N. 1100/2022**

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em cumprimento aos arts. 7º, caput, e 9º da Resolução GP n. 11/2013, RESOLVE: Art. 1º Fica designado o DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de gestor operacional do Contrato n. 22/2022, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a empresa J.M. Gato - Construtora & Incorporadora Ltda. EPP, que tem por objeto a reforma do Fórum da Comarca de Blumenau, para finalização dos serviços do 3º e 4º pavimento do bloco A e urbanização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, referente ao Processo n. 0018999-93.2022.8.24.0710. Art. 2º Fica designado o CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, conforme suas atribuições institucionais, para exercer as funções de fiscal operacional do Contrato n. 22/2022, devendo: I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina; II - verificar se a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório; III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços e obras, de acordo com o objeto contratado; e IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados. Art. 3º A gestão e a fiscalização contratuais deverão observar as diretrizes estabelecidas no “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos” do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 29 de julho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo

**EXTRATO DO ADITIVO N. 20/2020.014 DO CONTRATO N. 20/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

DOS ACRÉSCIMOS: Acrescem-se quantitativamente ao objeto do contrato materiais e mão de obra no valor total de R\$ 79.018,46 (setenta e nove mil dezoito reais e quarenta e seis centavos) e acrescem-se qualitativamente ao objeto do contrato materiais e mão de obra no valor total de R\$ 18.049,01 (dezoito mil quarenta e nove reais e um centavo). DAS SUPRESSÕES: Suprimem-se do objeto do contrato materiais e mão de obra no valor total de R\$ 290,92 (duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos). DOS CUSTOS: Para cobrir as despesas decorrentes das alterações objeto deste aditivo, fica suplementada à quantia mencionada na cláusula oitava do Contrato n. 20/2020 a importância total de R\$ 96.776,55 (noventa e seis mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 60.813,61 (sessenta mil oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos) correspondentes aos materiais e R\$ 35.962,94 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) relativos à mão de obra. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02.061.0931.0168.012431, natureza da despesa 4.4.90.51, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2022. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 3 de outubro de 2022 o prazo estabelecido no inciso II do subitem 11.1 do Anexo I do contrato ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 29 de julho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 13/2022.002, DO CONTRATO N. 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

DOS OBJETOS: Constituem objetos do aditivo: a) a retificação de erro material nas cláusulas terceira e quarta do instrumento contratual, no que concerne à indicação da unidade demandante, para que onde consta “Diretoria de Engenharia e Arquitetura” passe a constar “Diretoria de Infraestrutura”; b) a inclusão, no subitem 10.2 do Anexo I do contrato, de nova obrigação à contratada, qual seja, de que apresente a relação dos postos aptos ao desempenho das atividades com escolaridade inferior à estabelecida no contrato, para autorização do responsável pela fiscalização dos serviços, quando for o caso; e c) a atualização do endereço da Comarca de Rio do Sul no subitem 6.1 do Anexo I do contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 27 de julho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo. CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - Sócia-administradora.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 26/2020.015, DO CONTRATO N. 26/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**

DOS OBJETOS: Constituem objetos do presente aditivo: a) a exclusão dos custos não renováveis (Aviso Prévio Trabalhado - APT - e Aviso Prévio Indenizado - API) dos postos de trabalho que completaram o primeiro ano de execução de serviços; b) a atualização do percentual do Risco Ambiental do Trabalho - RAT - e do Fator Acidentário de Prevenção - FAP - da contratada; e c) a repactuação dos preços dos postos de trabalho contratados, em razão da aplicação das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT - registradas no Ministério de Trabalho e Emprego - MTE - sob os números SC000316/2022, SC00059/2022 (alterada pela SC000501/2022), SC000142/2022 (alterada pela SC000314/2022), SC000153/2022 (alterada pela SC000319/2022), e SC000031/2022 (alterada pela SC000315/2022). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 29 de julho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo. PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. - RAFAEL BEDA GUALDA - Procurador.

**EXTRATO DO ADITIVO N. 125/2017.008, DO CONTRATO N. 125/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA.**

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 2 de agosto de 2023 o prazo estabelecido na alínea “g” no inciso II da cláusula décima sexta do contrato ora aditado. DO VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$151.281,12 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e doze centavos). DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática 02.126.0931.1116.015039, natureza da despesa 3.3.90.40, com recursos oriundos do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 29 de julho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo. EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA. - MICHEL ROBERT WEIGMANN - Sócio-administrador.



## Diretoria de Gestão de Pessoas

### Ato

#### ATO DGP N. 1505 DE 27 DE JULHO DE 2022

Remove servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0023452-34.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, de acordo com o artigo 5º, I e 7º, I, ambos da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, REJANE MIOZZO, matrícula n. 10762, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, da Comarca de São José para a Comarca de Capital - Foro do Norte da Ilha, na vaga decorrente da remoção de Andrea Cardoso de Freitas dos Santos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Veit Braun

Diretor de Gestão de Pessoas

#### ATO DGP N. 1516 DE 28 DE JULHO DE 2022

Remove servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029379-78.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, de acordo com o artigo 5º, I, da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, RICARDO DE SOUZA SIMIAO, matrícula 31585, ocupante do cargo de analista administrativo, da Comarca de Camboriú para a Comarca de Penha, na vaga decorrente da criação do cargo pela LCE n. 507/2010.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deborah Moraes de Jesus

Diretor de Gestão de Pessoas e.e.

#### ATO DGP N. 1510, DE 28 DE JULHO DE 2022

Promove por desempenho.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos dos artigos 10, 11 e 12 da Resolução n. 32/2021 - GP e da Instrução Normativa n. 1/2018 - DGA,

RESOLVE:

Art. 1º Promover por desempenho a servidora LARISSA THIELLE ARCARO, matrícula n. 46693, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar da Comarca de Chapecó, de ANM-08/E para ANM-08/F, com efeitos retroativos ao dia 29-3-2022, em razão do pedido de exoneração.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deborah Moraes de Jesus

Diretora de Gestão de Pessoas e.e.

#### ATO DGP N. 1478 DE 26 DE JULHO DE 2022

Remove servidores por permuta.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0023793-60.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam removidos por permuta, nos termos dos arts. 2º e 4º, da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, MARIA EDIELIS ALVES DA SILVA, matrícula 57126, e PEDRO JACOB BORTOLI, matrícula 31363, ocupantes do cargo de analista jurídico das comarcas da Tangará e Caçador, respectivamente.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deborah Moraes de Jesus

Diretora de Gestão de Pessoas e.e.

(repblicado por incorreção na matrícula da servidora)

#### ATO DGP N. 1523 DE 29 DE JULHO DE 2022

Remove servidor.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029060-13.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, de acordo com o artigo 5º, I, da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, RODRIGO JOÃO DA CUNHA MATTOS, matrícula 26354, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, da Comarca de Itajaí para a Comarca de Penha, na vaga decorrente da criação do cargo pela LCE 669/2016.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deborah Moraes de Jesus

Diretora de Gestão de Pessoas e.e.

#### ATO DGP N. 1524 DE 29 DE JULHO DE 2022

Remove servidora.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0029060-13.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, de acordo com o artigo 5º, I, da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, SCHARLA DIANE KRUGUER, matrícula 30668, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, da Comarca de Itajaí para a Comarca de Penha, na vaga decorrente da aposentadoria de Ana Dirlei Gonçalves Tenfen.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deborah Moraes de Jesus

Diretora de Gestão de Pessoas e.e.

## Portaria

#### PORTARIA DGP N. 1142 DE 28 DE JULHO DE 2022

Lota servidora.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0027542-85.2022.8.24.0710,

RESOLVE:

Art.1º Fica lotada a servidora JOANNA DE OLIVEIRA GIRARDI VENTURA, matrícula 34560, ocupante do cargo de técnico judiciário auxiliar, no Foro Desembargador Eduardo Luz da Comarca da Capital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deborah Moraes de Jesus

Diretora de Gestão de Pessoas e.e.

## Comarcas

### Armazém

### Direção do Foro - Portaria

SEI n.0008183-52.2022.8.24.0710

PORTARIA N. 023/2022

A Doutora MICHELE VARGAS, Juíza de Direito e Diretora do Foro da comarca de Armazém, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, a preocupação deste Juízo com a celeridade da prestação jurisdicional e a necessidade de otimização e agilização dos feitos;

que a designação de servidores voluntários para atuarem como juízes leigos têm sido decisiva para assegurar a efetividade e celeridade processual;

a edição da Portaria n. 006/2022, na qual se designou RODRIGO RIBAK, para atuar como juiz leigo não remunerado, sem vínculo empregatício ou estatutário, nos termos da Resolução n. 174 de 19 de março de 2013, junto ao Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública desta Comarca;

o requerimento formulado pelo juiz leigo Rodrigo Ribak para seu afastamento das atividades de juiz leigo não remunerado da Comarca de Armazém;

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria n. 06/2022, na qual se designou RODRIGO RIBAK, como juiz leigo não remunerado, sem vínculo empregatício ou estatutário, junto ao Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública desta Comarca, com efeitos a partir de 07/06/2022.

Afixe-se no local de costume.

Comunique-se, via e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, ao Ministério Público, às Subseções da OAB/SC de Tubarão/SC e Braço do Norte/SC, e ao Conselho Gestor dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Armazém, 07 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Michele Vargas, DIRETORA DO FORO, em 28/07/2022.

**EPROC Nº do Processo: 0000100-90.2018.8.24.0159 (processo angariador)**  
**EDITAL Nº 310031134666**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES 02/2022**

A Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Armazém, Dra. Michele Vargas, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Res. 154 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021, e Orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos - art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/1995).

01. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, incluindo-se o Conselho da Comunidade (órgão da execução penal), ainda como aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.

02. O prazo final para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será 31 de agosto de 2022.

03. O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, que se dará por petição escrita, deverá estar aparelhado com:

a) a qualificação completa do dirigente responsável pela entidade; a qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;

b) a comprovação de que a entidade atende a uma ou algumas das condições contidas no art. 2º, caput e § 1º e incisos, da Resolução n. 154 do Conselho Nacional de Justiça;

c) a exposição das atividades correlatas à entidade, seus fins estatutários, e necessidade do recebimento da verba pecuniária;

d) cópia legível do estatuto social ou contrato social devidamente atualizado; os dados bancários, com indicação do CNPJ;

e) o local (sede) da entidade interessada; e comprovantes de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

04. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo juiz gestor.

05. Caberá às entidades interessadas apontar o valor pecuniário do projeto social a ser desempenhado, a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, o cronograma de execução a

ser observado durante a implementação do projeto social, incluindo a sua data inicial e final.

06. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento eletrônico, nos autos do processo administrativo de destinação de recursos n. 5000605-54.2022.8.240159, ou ser entregues na Secretaria do Foro da Comarca de Armazém.

07. Somente poderão se habilitar as entidades públicas e privadas estabelecidas na respectiva comarca, ainda como o Conselho da Comunidade local.

08. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou mediante contato telefônico.

09. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez na forma da lei.

Encaminhe-se cópia deste Edital ao digno representante do Ministério Público local, à Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico cgj.nucleo5@tjsc.jus.br, e às entidades interessadas.

Publique-se no átrio deste Foro e no Diário da Justiça Eletrônico. Cumpra-se.

Armazém, data da assinatura digital.

Documento eletrônico assinado por MICHELE VARGAS, Juíza de Direito, em 29/07/2022.

## Direção do Foro - Decisão

**SEI n. 0028508-48.2022.8.24.0710 (Correição Ordinária)**  
**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento instaurado para realização de correição no Cartório de Paz do Município de São Martinho, nesta Comarca.

2. Realizados os procedimentos pelo Assessor de Gabinete Victor Rodrigues Bettú, mat. 3.226, com preenchimento do questionário padrão da CGJ, nenhuma irregularidade foi constatada.

Assim, da análise dos autos, mostra-se evidente a inexistência de indícios de autoria e da prática de infração disciplinar, porquanto, a interina Emanuele Preis Spindola Michels vem cumprindo com afinco as atividades que lhe foram delegadas.

Ante o exposto, rejeito o procedimento disciplinar com base no art. 76-B, I, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

3. Cientifique-se a interina.

4. Inclua-se cópia da presente decisão no Sistema e Cadastro do Extrajudicial.

5. Encerre-se a tramitação dos presentes autos.

Armazém, 22 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Michele Vargas, DIRETORA DO FORO, em 28/07/2022

**SEI 0028478-13.2022.8.24.0710 (Correição Ordinária)**  
**DECISÃO**

Trata-se de Correição Ordinária Periódica realizada no gabinete da Direção do Foro e na Secretaria do Foro da comarca de Armazém, no dia 06 de julho de 2022, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços administrativos atinentes ao foro extrajudicial, em cumprimento ao art. 12-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Na data designada para a correição, foram fiscalizados os quesitos contidos no relatório de correição ordinária periódica, na secretaria do foro e no gabinete da juíza diretora do foro sem que houvesse constatação de irregularidades nos atos e procedimentos administrativos relativos ao foro extrajudicial.

Assim, não há necessidade de implementação de medidas que

conformem os serviços aos parâmetros normativos de regência e tampouco a cientificação da autoridade competente para apuração disciplinar da conduta de servidor nesta comarca de Armazém.

Pelo exposto, amparado no artigo 12-B, inciso I e II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, determino o arquivamento dos presentes autos. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, mediante registro desta decisão na ferramenta de controle.

Armazém, 26 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Michele Vargas, DIRETORA DO FORO, em 29/07/2022

#### SEI N. 0028481-65.2022.8.24.0710 (Correição Ordinária)

##### DECISÃO

Trata-se de Correição Ordinária Periódica realizada no gabinete da Direção do Foro e na Secretaria do Foro da comarca de Armazém, no dia 06 de julho de 2022, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços administrativos atinentes ao foro extrajudicial, em cumprimento ao art. 12-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Na data designada para a correição, foram fiscalizados os quesitos contidos no relatório de correição ordinária periódica, na secretaria do foro e no gabinete da juíza diretora do foro sem que houvesse constatação de irregularidades nos atos e procedimentos administrativos relativos ao foro extrajudicial.

Assim, não há necessidade de implementação de medidas que conformem os serviços aos parâmetros normativos de regência e tampouco a cientificação da autoridade competente para apuração disciplinar da conduta de servidor nesta comarca de Armazém.

Pelo exposto, amparado no artigo 12-B, inciso I e II, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, determino o arquivamento dos presentes autos. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, mediante registro desta decisão na ferramenta de controle.

Armazém, 26 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Michele Vargas, DIRETORA DO FORO, em 29/07/2022

#### SEI n.0008183-52.2022.8.24.0710

Tratam os autos de nomeação de Rodrigo Ribak para atuar como juiz leigo voluntário na Comarca de Armazém, efetivada com a emissão de Portaria n. 006/2022.

Sobreveio pedido de afastamento do juiz leigo voluntário nomeado. DECISÃO

Diante do pedido de afastamento do cargo de juiz leigo voluntário formulado por Rodrigo Ribak, REVOGO a portaria de sua nomeação, com efeitos a partir desta data.

Expeça-se portaria, procedam-se às comunicações necessárias.

Publique-se. Intime-se o interessado.

Armazém, 07 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Michele Vargas, DIRETORA DO FORO em 28/07/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

## Joaçaba

### Direção do Foro - Decisão

27/07/2022 13:47SEI/TJSC - 6334848 - Decisão

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

A Direção do Foro desta Comarca instaurou o presente processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor J. D. S. E.

Segundo consta da Portaria que instaurou o procedimento, o servidor J.D.S.E se encontrava em home office no dia 15.02.2022 e fez uma publicação em seu perfil do aplicativo Instagram de um vídeo na praia, por volta das 15 horas, horário este que coincide com o do expediente forense. Em consulta ao sistema Eproc, verificou-se que o servidor emitiu expedientes naquela data somente entre 13h42min e 14h04min, sem qualquer outra movimentação depois desse horário, o que indica que deixou de cumprir com suas obrigações funcionais durante o horário de trabalho para desfrutar de momentos de lazer na praia. Narrou que os fatos descritos configuram, em tese, as infrações disciplinares previstas no art. 137, III, alíneas 3, 5 e 8 da Lei Estadual n. 6.745/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina). Designou as servidoras Astrid Thaler, Andréia Zilio Trentin e Grasiela Juliana Christ para compor a Comissão, sob a presidência da primeira.

Foram acostados ao procedimento ata notarial com a descrição do vídeo publicado pelo servidor, o próprio vídeo publicado, relatório de atos praticados pelo servidor na data de 15.02.2022, relatório de acessos ao sistema e ficha funcional do servidor.

No dia 30.03.2022 houve a instalação da Comissão do processo administrativo disciplinar, com a designação da servidora Grasiela Juliana Christ para exercer a função de Secretária, designação de data para audiência inicial, determinação para citação do servidor e a apresentação de rol de testemunhas da comissão.

Encaminhado mandado de citação ao servidor, este confirmou o recebimento respondendo ao e-mail e solicitando acesso ao sistema Eproc, o que lhe foi disponibilizado.

O servidor ainda requereu a disponibilização dos autos diretamente no seu perfil do sistema SEI, bem como a realização de audiência pela via remota, o que foi acolhido e devidamente providenciado pela Comissão.

Em 25.04.2022 foi realizada audiência, sendo que diante da não constituição de advogado pelo servidor, foi nomeado Defensor ad hoc na pessoa do servidor Guilherme Kaiper Cruz. No ato procedeu-se ao interrogatório do servidor, bem como a oitiva da testemunha Mirian Inez Schneider. Ainda, foi requisitada a apresentação do relatório do ponto do servidor e a nomeação de Defensora para atuar na sua defesa, na pessoa da servidora Lucíola Darge Laske.

Aportou aos autos o relatório de ponto do dia 15.02.2022.

Relatório de instrução foi apresentado pela Comissão.

O Servidor apresentou sua defesa por meio de Defensora Dativa nomeada, na qual defendeu que: (a) apesar de não ter realizado movimentações processuais no dia específico dos fatos após às 14:04 horas, reiteradamente cumpre seus afazeres adicionalmente ao horário de expediente; (b) não postou o vídeo em questão, o que foi feito por seu namorado, sem sua autorização, o que se pode constatar pelo fato de que a mão que aparece na filmagem não é sua, pois é caucasiana, bem mais clara do que a sua; (c) não pode ser punido por ato de terceiro; (d) a ausência de movimentações processuais naquele dia foi apenas coincidência com a postagem realizada; (e) em caso de condenação que seja diminuída a penalidade diante da sua atuação além do horário normal de trabalho.

A Comissão apresentou seu relatório final, com a conclusão de que o servidor infringiu o disposto nos itens 3, 5 e 8 do inciso III do artigo 137 da Lei Estadual 6.745/85.

É o relatório.

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=6714244&infra\\_sistem...1/6](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6714244&infra_sistem...1/6)

27/07/2022 13:47SEI/TJSC - 6334848 - Decisão

Decido.

Trata-se de PAD instaurado para apuração de infrações disciplinares prevista nos itens 3, 5 e 8 do inciso III do artigo 137 da Lei Estadual 6.745/85, praticadas pelo servidor J.D.S.E.

Importante ressaltar como pontos incontroversos o fato de ter sido publicado no perfil do servidor no aplicativo Instagram um vídeo



com um copo de bebida na praia, por volta das 15 horas do dia 15.02.2022, bem como o fato de que após o horário do último registro de movimentação no sistema Eproc do servidor (14h04min) desse mesmo dia, este não mais trabalhou, conforme admitido pelo mesmo em seu interrogatório.

Desse modo, os pontos levantados pela defesa do servidor que devem ser objeto de análise limitam-se aos argumentos de que não postou o vídeo, uma vez que não é sua a mão que aparece na filmagem, e de que reiteradamente cumpre horas excedentes ao seu horário normal de trabalho.

Pois bem.

Para elucidação dos fatos, além da prova documental acostada ao procedimento, foi realizada a oitiva da testemunha Mirian Inez Schneider, Chefe de Cartório da 1ª Vara Cível dessa Comarca e superior imediata do servidor, que em seu depoimento esclareceu o seguinte: “que no dia 15 de fevereiro, uma terça-feira, o J. estava em home office, quando iniciou o expediente em cartório; que estava com um estagiário novo, trabalhando normalmente; que se comunica com o J. por whatsapp ou Teams; que no dia anterior ele tinha entrado em contato, tirando dúvidas, mas na terça-feira reparou que ele não tinha entrado em contato, mas continuou trabalhando; que não fica acompanhando todos os dias a produção dos servidores; que por volta das 16:30h recebeu uma mensagem de outra servidora informando que tinha visto uma postagem do servidor na praia; que então entrou no aplicativo Instagram e realmente tinha essa postagem nos stories; que não aparecia ele, mas aparecia uma bebida, uma postagem na praia e essa postagem era de duas horas atrás; que então entrou em contato com o servidor por whatsapp pedindo como estava e se estava trabalhando; que uma meia hora depois ele respondeu que sim, que estava trabalhando; que então consultou no sistema o que ele tinha produzido e percebeu que ele tinha feito seis movimentações no sistema por volta das 13:30 horas e que não tinha feito nenhuma minuta; que então falou pra ele que achava que ele não estava trabalhando, mas ele confirmou que estava e que havia instalado a segunda tela no computador; que teve uma reunião com o servidor na semana anterior; que sabia que ele gostava de trabalhar de manhã, que rendia mais, mas havia esclarecido que precisava dele no horário do expediente, pois estava sozinho no cartório com os estagiários, pois o Marcelo também estava em home office e precisava de um servidor do meio dia às sete, que é o horário de expediente; que foi isso, que viu a postagem e nas movimentações que foram apenas seis e nenhuma minuta em um intervalo de meia hora, mas que bateu o ponto normalmente naquele dia; que o J. também comentou que não estava bem de saúde na conversa do whatsapp; que o home office não era formalizado, mas como estão com falta de servidores na Vara, então permitiu que ele ficasse em home office; que em fevereiro também permitiu o home office quando ele pediu, pois precisava resolver a sua vida pessoal; que permitiu que ele fosse até Floripa, mas que era pra trabalhar durante o horário da tarde; que tinham um bom entendimento nessa questão de trabalho; que o servidor tem suas atividades pré-designadas, que é cuidar dos localizadores de petição cível, pois entram muitas petições todos os dias; que é responsável ainda pelas petições de família e os recebidos de família, e cumpre toda a parte de família, então ele possui uma boa produção até de minutas, pois tem uma demanda bem grande do cartório desse tipo de processo; que ele já tem pré-definido as suas atribuições, não é cada dia repassada uma nova atribuição; que não tem nenhum combinado em relação a um feedback ao final do dia quando estiver em home office; que confia muito em seus servidores e por isso não fica a tarde toda conferindo o que produziram, a única coisa que estranhou naquele dia foi que ele não havia entrado em contato e que quando a servidora passou a informação então notou que não tinham sido feitas movimentações”.

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=6714244&infra\\_sistem...2/6](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6714244&infra_sistem...2/6)

27/07/2022 13:47SEI/TJSC - 6334848 - Decisão

O servidor, por sua vez, em seu interrogatório, defendeu-se dos fatos imputados, argumentando: “que tem 28 anos, é solteiro, está em licença saúde, reside atualmente em Santa Cruz do Sul; que nunca respondeu processo judicial ou administrativo; que entendeu os fatos descritos na portaria; que os fatos descritos na portaria são inverídicos na parte que diz que a mão que aparece no vídeo é sua, sendo que é negro e a cor da pessoa que aparece é outra; que não é ele; que no momento do vídeo estava dentro do seu apartamento em São José, que alugou na época; que aquele vídeo foi postado por seu namorado, que namorava na época; que tem uma Iphone 13, que dá pra fazer vídeo debaixo d’água, razão pela qual emprestou para que seu namorado fosse para a praia com as amigas e ficou em casa trabalhando; que ele postou o vídeo direto do seu Instagram; que depois disso veio o término do relacionamento, pois afetou a sua esfera profissional e não aceita esse tipo de conduta; que no momento estava em seu apartamento trabalhando; que recém tinha reaberto sua rede social e acredita que ele pensou que isso não iria afetar em nada a sua vida; que não estava na praia, estava dentro do apartamento, tanto que se fizeram uma perícia técnica no Iphone XR, que era o outro celular que tinha, mais no seu IP do seu computador que usa para labor, vai haver a comprovação de que aquele IP não estava naquela localização; que a mão que aparece é a mão de uma pessoa caucasiana, não uma pessoa parda ou negra; que em relação aos relatórios do sistema Eproc de que no dia dos fatos teve atividade apenas entre as 13:42 e as 14:04 justifica que labora muito mais do que a sua carga horária necessária, inclusive no período da manhã; que sua chefe sabe que labora muito mais na parte da manhã, inclusive quando vai presencialmente ao Fórum; que em nenhum momento a depoente (testemunha) falou que ele não estava disponível; que tem horas trabalhadas a mais e por isso o Estado está descumprindo a Constituição; que trabalhou até aquele momento que tem o registro, só que e-mail, malote, todas essas partes não fica registrado, mas não pretende entrar nessa discussão; que depois das 15 horas realmente não laborou porque já tinha a carga horária superior à necessária; que a imputação de que a mão que está no vídeo é sua é inverídica, é injustiça; que sempre tem contato com a chefe de cartório; que possuem uma relação de trabalho excelente, que são muito bons, unidos, que no aspecto profissional e laboral não tem do que reclamar; que se houve erro de sua parte foi pedir compensação de horas sem fazer o processo administrativo regular, nisso realmente errou; que em momento algum riu do Tribunal ou pegou um copo de cachaça ou que é um alcóolatra; que aquela mão que aparece no vídeo não é sua; que quer que consigne em ata que deseja que seja aberto um processo administrativo contra todos que usam o Instagram no horário de trabalho; que consigne em ata desconstituição de todos os atos que fez fora do horário de trabalho, inclusive no dia 27.01, que estava acordado às 7:15 da manhã, o que foi indeferido pela presidente da comissão, por não possuírem relação com os fatos descritos na portaria; que para atender aos jurisdicionados precisam cumprir uma carga horária a mais de trabalho, porque senão os jurisdicionados ficam sem jurisdição; que não tem nada contra a chefe de cartório Mirian, ao contrário, apenas agradecimentos; que não estava fazendo “videozinho” no dia dos fatos.

Conforme já mencionado, a defesa apresentada pelo servidor se sustenta nas alegações de que não estava na praia no horário de expediente, pois não gravou o vídeo e a mão que aparece na filmagem não é a sua, e de que labora horas a mais do que sua carga horária diária.

Em relação ao horário de trabalho, o regime de home office exige que o servidor cumpra com a jornada de trabalho integral, bem como que esteja à disposição do Poder Judiciário durante o horário de expediente. É o que estabelece o art. 2º, incs. I e II, da Resolução GP n. 31/2020: Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se home office o desempenho das funções, atribuições e atividades dos servidores, estagiários e voluntários em suas residências mediante a utilização de computadores de mesa e/ou portáteis com acesso à internet.

§ 1º O trabalho em home office inclui:



I - a realização da jornada de trabalho diária integral;

[...]

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=6714244&infra\\_sistem...3/6](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6714244&infra_sistem...3/6)

27/07/2022 13:47SEI/TJSC - 6334848 - Decisão

III- a permanência do participante do home office à disposição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina durante seu horário de expediente para comparecimento presencial na unidade de lotação, caso necessário, observado prazo razoável para deslocamento;

Da prova amealhada, infere-se claramente que o servidor descumpriu as normativas relacionadas ao trabalho em home office, uma vez que ele próprio admitiu em seu interrogatório que no dia dos fatos (15.02.2022), não mais trabalhou depois do último registro de atividade que consta no sistema (14h04min), justificando que já possuía horas trabalhadas a mais em outros dias do mês anterior, sendo que inclusive apresentou documentos com a sua defesa que comprovariam o trabalho excedente. No entanto, conforme dito, estando o servidor em home office, deveria cumprir integralmente o seu horário de expediente, compreendido entre às 12 e às 19 horas, o que não o fez, demonstrando assim a sua impontualidade no cumprimento do dever funcional.

Ademais, extrai-se do depoimento da chefe imediata do servidor, Sra. Mirian Inez Schneider, que o fato do servidor preferir trabalhar na parte da manhã já havia sido objeto de reunião e conversa entre ambos na semana anterior, sendo que lhe foi ressaltado que precisaria cumprir o horário de expediente forense, diante do fato da Chefe de Cartório estar acompanhada apenas de estagiários no Cartório e precisar de um servidor disponível, o que demonstra a indisciplina e insubordinação do servidor com as orientações que lhe foram repassadas.

Em relação aos relatórios apresentados com sua defesa, na tentativa de comprovar que labora horas além do seu horário de expediente, observa-se que:

- 1) No dia 26.01.2022 praticou atos de cartório por 2h35min além do seu horário de expediente (das 6h34min às 9h09min). A partir das 11h53min entende-se que se trata do horário normal do expediente.
- 2) No dia 27.01.2022 praticou atos de cartório por 4 minutos fora do seu horário de expediente (das 7h58min às 8h02min).
- 3) No dia 11.03.2022 praticou atos de cartório por 1h12min além do seu horário de expediente (das 19 horas às 20h12min).

Todos esses períodos que o servidor menciona que labora além do expediente normal somados alcançam 3h51min. Porém, no dia do fato descrito na portaria, considerando que após às 14h04min o servidor não mais laborou, foram 4h56min sem prestar o serviço público pelo qual é remunerado (visto que o expediente forense vai até às 19 horas). Desse modo, não se sustenta a alegação do servidor de que não mais trabalhou naquele dia após às 14h04min porque já tinha horas excedentes, mesmo porque não autorizado para tanto.

Ademais, no dia dos fatos, apesar do relatório de movimentações do Eproc demonstrar que o servidor só trabalhou até às 14:04, fato este admitido pelo próprio em seu interrogatório, percebe-se que o servidor registrou a sua entrada às 11:54:04 e a sua saída 18:57:56, ou seja, registrou que estava trabalhando no horário do expediente, quando na verdade efetivamente não estava, o que claramente viola os princípios da administração pública, deixando assim de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que estava sujeito.

Em relação ao argumento levantado pelo servidor de que não foi o responsável pela publicação do vídeo em seu perfil do aplicativo e de que não estava na praia no momento do vídeo, tal particular não restou demonstrado.

Isso porque, evidente que se houve a postagem do vídeo no perfil do aplicativo Instagram pessoal do servidor, pressupõe-se que foi o próprio quem fez a postagem ou ao menos que estava presente no momento da postagem.

Não há nenhuma comprovação do suposto empréstimo do celular ao então namorado e nem de que não estava na praia no momento

da postagem, pelo contrário, as provas que aportaram ao presente procedimento dão conta de que o servidor encerrou suas atividades laborais, por conta própria, momentos antes da postagem do vídeo, ao que tudo indica para ir até a praia.

Destaca-se que as provas do empréstimo do celular e também de que não estava presente no momento da gravação poderiam ter sido facilmente produzidas pelo servidor indicando o seu namorado ou as amigas que o teriam acompanhado na praia como testemunhas no presente caso, o que lhe foi tempestivamente oportunizado, contudo não o fez, motivo pelo qual deve suportar o ônus da sua inércia.

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=6714244&infra\\_sistem...4/6](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6714244&infra_sistem...4/6)

27/07/2022 13:47SEI/TJSC - 6334848 - Decisão

Assim, não havendo qualquer comprovação de que não postou o vídeo em seu perfil pessoal ou de que não estava presente na praia no momento do fato, não há como acolher os fundamentos levantados em sua defesa.

Logo, por estar desfrutando de momentos de lazer no horário em que deveria estar cumprindo seu expediente de trabalho, tem-se que o servidor deixou de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, normas legais a que está sujeito.

Desse modo, restou devidamente demonstrado que o servidor J.D.S.E infringiu o disposto no art. 137, inciso III, itens, 3, 5 e 8 da Lei n. 6.745/1985 ao cometer atos de insubordinação e impontualidade e deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, normas legais a que está sujeito.

Passo a aplicação das penalidades por transgressão aos art. 137, inciso III (puníveis com suspensão de até 30 dias), itens 3 (indisciplina ou insubordinação), 5 (impontualidade) e 8 (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que esteja sujeito), da Lei n. 6.745/1985.

Dispõe o parágrafo único do art. 135 da Lei 6.745/85 que “A infração disciplinar será punida conforme os antecedentes, o grau de culpa do agente, bem assim os motivos, as circunstâncias e as consequências do ilícito”.

Ao se irrogar a penalidade devem ser observados os antecedentes do servidor, seu grau de culpa, os motivos, as circunstâncias em que é praticada e as consequências da infração.

A ficha funcional do servidor não demonstra a aplicação de qualquer outra penalidade disciplinar ao servidor. O grau de culpa mostra-se elevado, na medida em que, apesar de trabalhar no Poder Judiciário catarinense há quase três anos, tinha conhecimento de suas obrigações como servidor e da importância da observância do princípio da moralidade para a Administração Pública. Quanto aos motivos e circunstâncias, tenho-os como irrelevantes ao agravamento da penalidade. No tocante às consequências do ato, tenho-as como graves, pois impactam na imagem institucional perante o público interno e externo do Poder Judiciário, sobretudo em tempo de pandemia em que o home office é a principal forma de trabalho de praticamente todos os servidores do Poder Judiciário catarinense, de modo que atitudes como essa do servidor podem colocar em cheque perante a sociedade a credibilidade dessa forma de trabalho amplamente adotada. Dito isso, fixo, inicialmente, a pena para cada um dos ilícitos disciplinares em 8 (oito) dias de suspensão.

O art. 146 da Lei n. 6.745/1985 trata de situações que agravam a pena. Está presente no caso a agravante do ilícito ter sido cometido em público (alínea “d” do item V), uma vez que o servidor estava em um local público (praia) e ainda divulgou o fato na internet por meio de sua rede social.

Por esses motivos, aumento a pena de cada um dos ilícitos em 2 (dois) dias de suspensão.

Não estão presentes nenhuma das circunstâncias atenuantes da pena previstas no art. 147 da Lei n. 6.745/1985, de modo que modo torno a penalidade definitiva, para cada uma das condutas, em 10 (dez) dias

de suspensão.

Presente ainda o concurso material entre as infrações disciplinares, como as penas impostas pelas duas condutas, o que resulta na penalidade final de 30 (trinta) dias de suspensão.

Ante o exposto, ACOLHO a Portaria Inaugural e APLICO a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor J.D.S.E, matrícula n. 56401, Técnico Judiciário Auxiliar, lotado na 1ª Vara Cível desta Comarca, pelo cometimento das infrações previstas no art. 137, inciso III, itens 3, 5 e 8, da Lei n. 6.745/1985.

Tendo em vista que a penalidade supera 15 (quinze) dias de suspensão, não é possível oportunizar o termo de ajustamento de conduta como medida substitutiva da punição, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar Estadual n. 491/2010.

Aguarde-se o decurso do prazo para a interposição de eventuais recursos para a expedição da portaria.

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=6714244&infra\\_sistem...5/6](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6714244&infra_sistem...5/6)

27/07/2022 13:47SEI/TJSC - 6334848 - Decisão

Com a publicação da portaria, conceda-se credencial de acesso ao Chefe de Divisão de Registros Funcionais da Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Cientifiquem-se desta decisão a Secretaria do Foro, o Diretor-Geral Administrativo e o Diretor de Gestão de Pessoas.

Notifiquem-se o servidor e sua defensora, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 491/2010.

Comunique-se à Comissão Disciplinar.

Publique-se e intímese.

Após, arquivem-se.

Joaçaba, 02 de junho de 2022.

FABRICIO ROSSETTI GAST

JUIZ DIRETOR DO FORO

Documento assinado eletronicamente por Fabricio Rossetti Gast, DIRETOR DO FORO, em 02/06/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador 6334848 e o código CRC C82C9BB0.

0011519-64.2022.8.24.07106334848v29

[https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=6714244&infra\\_sistem...6/6](https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6714244&infra_sistem...6/6)

**Tribunal de Justiça****Presidência**

Resolução Conjunta

Ato

Portaria

**Corregedoria-Geral da Justiça**

Decisão

**Diretoria-Geral Administrativa**

Ato

Portaria

**Diretoria de Orçamento e Finanças**

Relação

Edital de Intimação

|    |                                           |           |
|----|-------------------------------------------|-----------|
| 1  | <b>Diretoria de Material e Patrimônio</b> | <b>20</b> |
|    | Extrato                                   | 20        |
| 1  | <b>Diretoria de Gestão de Pessoas</b>     | <b>22</b> |
| 1  | Ato                                       | 22        |
| 2  | Portaria                                  | 22        |
| 6  |                                           |           |
| 8  | <b>Comarcas</b>                           | <b>22</b> |
| 8  |                                           |           |
|    | <b>Armazém</b>                            | <b>22</b> |
| 10 | Direção do Foro - Portaria                | 22        |
| 10 | Direção do Foro - Decisão                 | 23        |
| 13 |                                           |           |
|    | <b>Joaçaba</b>                            | <b>24</b> |
| 13 | Direção do Foro - Decisão                 | 24        |
| 13 |                                           |           |
| 15 |                                           |           |



**Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina**  
**Tribunal de Justiça**

**Des. João Henrique Blasi**

Presidente

**Des. Altamiro de Oliveira**

1º Vice-Presidente

**Desa. Denise Volpato**

Corregedora-Geral da Justiça

**Des. Getúlio Corrêa**

2º Vice-Presidente

**Des. Gerson Cherem II**

3º Vice-Presidente

**Des. Rubens Schulz**

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial